CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 278, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 44/2013
AV 126/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 219, de 06 de junho de 2011, que outorga permissão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 44

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 698, de 28 de julho de 2010 – Comunicações Alterosas – Rio Doce Ltda., no município de São Gabriel da Palha – ES;

2 - Portaria nº 911, de 14 de outubro de 2010 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Iconha – ES;

3 - Portaria nº 952, de 15 de outubro de 2010 – Deo Volente Ltda., no município de Sete Lagoas – MG;

4 - Portaria nº 953, de 15 de outubro de 2010 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Fervedouro – MG;

5 - Portaria nº 969, de 26 de outubro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Francisco Sá – MG;

6 - Portaria nº 970, de 26 de outubro de 2010 – Rota Comunicações Limitada, no município de Adamantina – SP;

7 - Portaria nº 971, de 26 de outubro de 2010 – Total – Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda., no município de Itagibá – BA;

8 - Portaria nº 75, de 29 de março de 2011 – Rádio Rio Maxi Ltda., no município de Rio Branco do Sul – PR;

9 - Portaria nº 76, de 29 de março de 2011 – RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda., no município de Monte Azul – MG;

10 - Portaria nº 77, de 29 de março de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Pradópolis – SP;

11 - Portaria nº 80, de 30 de março de 2011 – Sistema Excelsior de Comunicações Ltda., no município de Ipê – RS;

12 - Portaria nº 81, de 30 de março de 2011 – Becker, Castro & Cia Ltda., no município de Erval Seco – RS;

13 - Portaria nº 82, de 30 de março de 2011 – Rádio Cabocla Ltda., no município de Fonte Boa – AM;

14 - Portaria nº 84, de 30 de março de 2011 – J.H.M. Radiodifusão Ltda., no município de Mandirituba - PR;

15 - Portaria nº 209, de 6 de junho de 2011 – Sistema Monteiro de Comunicação Ltda., no município de Itarema – CE;

16 - Portaria nº 210, de 6 de junho de 2011 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Juazeiro do Norte – CE;

17 - Portaria nº 211, de 6 de junho de 2011 – Rádio e TV Norte Ltda., no município de Conceição do Castelo – ES;

18 - Portaria nº 212, de 6 de junho de 2011 – Rede Brasil de Radiodifusão Limitada, no município de Marilândia – ES;

19 - Portaria nº 213, de 6 de junho de 2011 – KRTV – Comunicações Ltda., no município de Muniz Freire – ES;

20 - Portaria nº 219, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São José de Mipibu – RN;

21 - Portaria nº 220, de 6 de junho de 2011 – Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda., no município de Rosana – SP;

22 - Portaria nº 273, de 13 de julho de 2011 – Empresa de Comunicação Correio Ltda., no município de Marizópolis – PB;

23 - Portaria nº 275, de 13 de julho de 2011 – Sistema Norte Brasil de Comunicação Ltda., no município de Ouro Preto do Oeste – RO;

24 - Portaria nº 454, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Paragominas – PA;

25 - Portaria nº 455, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Ourilândia do Norte – PA;

26 - Portaria nº 456, de 13 de outubro de 2011 – A2 Comunicações Ltda., no município de Oeiras do Pará – PA;

27 - Portaria nº 536, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Absoluta FM Ltda., no município de Matão – SP; e

28 - Portaria nº 544, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Ibiraçu FM Ltda., no município de Ibiraçu – ES.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

FMC

Port. 219

SAG

07/04/2011

EM nº. 333/2011 - MC

Brasília, 22 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 041/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Ocan Comunicação Digital SE Ltda. (Processo nº 53000.009055/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 29 de dezembro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09/06/11
Página: 138 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 219 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009055/2010, Concorrência nº 041/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

E.M. 333/MC

Cópia 1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS
BRASÍL
53000 009055/
SEPROD/LOG/C
01/03/2010-10:45

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : **53000.009055/2010-21**
PROPONENTE : **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**
CONCORRÊNCIA : **041/2009 – CEL/MC** FM "Vencedora"
LOCALIDADE : **SÃO JOSÉ DE MIPIBU – RN**

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01		/ /	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	
36		/ /	72	

TVR 278/2013

OK

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações Fls. 1 Rubrica: CEL

TERMO DE INSTAURAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 009055/2010-21
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
01/03/2010-10:45

CONCORRÊNCIA Nº : 041/2009 – CEL/MC

SERVIÇO : FM (CANAL 203)

LOCALIDADE : SÃO JOSÉ DO MIPIBU - RN

PROPONENTE : OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

CNPJ Nº : 90.741.961/0001-00

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 52 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JUN 2011

Brasília (DF), 1 de março de 2010.

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO
OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL S E LTDA.
CNPJ nº 90.741.961/0001-00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3271102 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2004

NOME OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

FILIAÇÃO ALBENIZ MARTINS E SILVA / ONEG
LIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MA
RTINS E SILVA

NATURALIDADE BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO 13/01/1986

DOC ORIGEM C.NASC-1 OF BELEM PA
NUM:040564 LIV:0036A FOL:216A

CPF 856792162-72

Maria da Glória A. Nascimento
Diretora Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1074AB115254

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
LIBERDADE-SP-CAPITAL
POLÍCIA CIVIL
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

ATENÇÃO - Autentico a presente cópia fotográfica, a qual confere com o original do que dou fé.
São Paulo
11 DEZ 2009

ELAINE CRISTINA BUENO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,00

Autenticação

Ossiam Correa de Almeida Netto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

M.das Comunicações - CEL
Fls. 2
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JUN 2011

EM BRANCO

JUCESP PROTOCOLO
0.197.025/09-2

Fls. 3
Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL LIMITADA

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a constituição da sociedade empresária limitada que será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade utilizará o nome fantasia **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto fim, **ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE ÁUDIO E VÍDEOS, DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA DE SONS E IMAGENS.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 11 de fevereiro de 2009 e terá prazo indeterminado de duração.

17º TABELIÃO DE NOTAS
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1009AB8R5694
VALÉRIA APARECIDA MOTA - Esc. Autorizado
VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

MAR 16 2009

JUCESP NIRE 35 223130124 ★

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

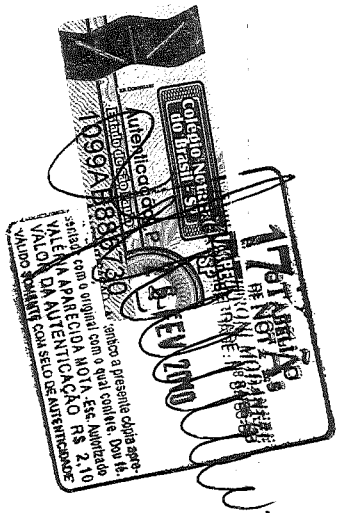

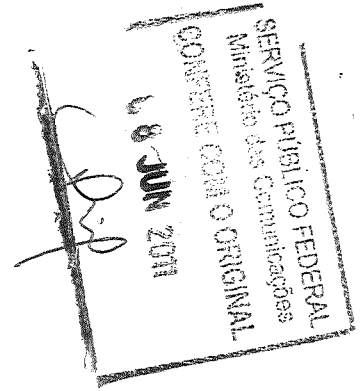

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Comunicações - CEL - Fls. 4 Rubrica

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor, nominal, unitário e indivisível de R$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO	90	R$ 90.000,00
OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA	10	R$ 10.000,00
TOTAL	100	R$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO**, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judicia" e "ad negotio", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

I. aprovação das contas dos administradores;

II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

III. designar administradores, quando for o caso; e

IV. deliberação a respeito de quaisquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia.

17º TABELIÃO DE NOTAS
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN
Autenticação
AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MAR 16 2009

JUCESP Nº 35 223130124 ★
REG. SOB. Nº

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

M. das Comunicações - CEL
Fls. 41
Rubrica

17º TABELIÃO DE NOTAS
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1099AB885729
26 FEV 2010
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia apresentada com o original com o qual confere. Dou fé.
VALÉRIA APARECIDA MOTA - Esc. Autorizado
VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Fls. 5
Rubrica

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

CLÁUSULA NONA

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresso consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social e quando verificar-se sua inexequibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JUN 2011

AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MAR 16 2009

JUCESP Nº35 223130124 ★
REG. SOC.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

17º TABELIÃO DE NOTAS

Colégio Notarial do Brasil

Autenticação 1099AB885728

Estado de São Paulo

Autentico a presente cópia apresentada com o original com o qual confere. Dou fé.
VALÉRIA APARECIDA MOTA - Esc. Autorizado
VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
[illegible] SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

M. das Comunicações - CEL -
Fls. 5 V

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou

II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;

II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;

III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade especifico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito desde já o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste contrato.

MAR 16 2009

JUCESP Nº35 223130124 ★
REG. SOB. Nº

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1099AB

17º TABELIÃO DE NOTAS
NOV 2010
Autentico a presente cópia apresentada com o original com o qual confere. Dou fé.
VALERIA APARECIDA MOTA - Esc. Autorizado
VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

M. das Comunicações - CEL
Fls. 6 V
Rubrica:

Oficial do Reg. Civil das P. ... Comarca
CN. 96.291.69
Fone: 3862-9209/3864-4550
Rua Turiassu

E por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 06 de março de 2009

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

TESTEMUNHAS:

FABIO MULTINI
RG 18.024.307 X SSP/SP

SILVIO PLINIO MANZI GENGA
RG 6.391.455-4 SSP/SP

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Pirajussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3796-6825

Reconheço por semelhança c/valor econ as firmas de: FABIO MULTINI e SILVIO PLINIO MANZI GENGA.
São Paulo, 10 de março de 2009.
Em Testemunho ___ da verdade. Cód. 120012306131609001713197
Valido somente com selo de autenticidade Qtd 2 Total R$ 9,60
Selos: 2 Atos: 1021AA-0202485
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

LUCIO LIMA LOPES
Escrevente Autorizado

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital
Bel. Ivan Carrara
Oficial Delegado
Rua Turiassu, 433 - Perdizes
Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança as firmas de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO e OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, em documentos com valor econômico. Em testemunho ___ dou fé.
São Paulo, 09 de março de 2009.
FABIANA RIBEIRO BARBOSA - Escrevente Autorizada
Valido somente com selo de autenticidade
Firma R$ 9,60 | 2 | 19996227095412001894940043

JOSÉ MARCELO RIBEIRO DE BRITO
ADVOGADO
OAB/SP 216.203

M.das Comunicações - CEL -
Fls. 7 v
Rubrica:

MAR 16 2009

JUCESP REG. SOB. Nº 35 223730124 ★

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Colégio Notarial do Brasil
Autenticação
1099AB885726

17º TABELIÃO DE NOTAS
FEV 2010
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia apresentada com o original com o qual confere. Dou fé.
VALÉRIA APARECIDA MOTA - Esc. Autorizado
VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

CNPJ / MF 10.741.961/0001-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JUN 2011

M.das Comunicações - CEL
Fls. 8
Rubrica:

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de primeira alteração e consolidação de contrato social, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, únicos sócios da sociedade denominada OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ / MF 10.741.961/0001-00, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 232 – apto. 151, Água Branca, São Paulo – SP, CEP 05001-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), NIRE sob número 35223130124, em 16 de março de 2009, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a alteração e consolidação do contrato social regido pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a ter por objeto **atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ajustam que juntamente com as cláusulas retro, as demais cláusulas do contrato social serão alteradas ou revogadas, tendo entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, que o instrumento passará a ser regido nos termos do contrato social consolidado que passa a ter a seguinte redação:

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB122874

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
1º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
11 JAN 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR CONSOLIDADO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

CNPJ / MF 10.741.961/0001-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls. 9
Rubrica:
CEL

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domioiliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual consolidada, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, que a sociedade empresária limitada será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade utilizará o nome fantasia **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto **atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. ... SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo 11 JAN 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB122875

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Comunicações
Fls. 10
Rubrica:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor nominal, unitário e indivisível de R$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO	90	R$ 90.000,00
OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA	10	R$ 10.000,00
TOTAL	100	R$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO**, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judicia" e "ad negotio", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

I. aprovação das contas dos administradores;

II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

III. designar administradores, quando for o caso; e

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB122896
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
JAN 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

IV. deliberação a respeito de quaisquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia.

Ministério das Comunicações Fls. 11 Rubrica 7330

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 08 JUN 2011

PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

CLÁUSULA NONA

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresso consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social e quando verificar-se sua inexequibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução, o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 6º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7897 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé. São Paulo 11 JAN 2010 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação Estado de São Paulo 1074AB122877 VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou

II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;

II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;

III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade especifico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito desde já o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente, que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste contrato.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
8 JUN 2011

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB122878

SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
11 JAN 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

JUCESP

Fls. 13
Rubrica

E, por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

20.4.09

São Paulo, 16 de abril de 2009.

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3288-7887
AUTENTICAÇÃO. Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
11 JAN 2010
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SILVIA ARAUJO DO ROSARIO
AUTORIZADA
AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
1074AB132879

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha
Nome: Fabio Martins
RG: 18024304-X SSP-SP

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 130.275/09-8
ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

2ª Testemunha Maria Luiza Luiz
Nome:
RG: 16.314.154 SSP/SP.

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital
Bel. Ivan Carrara
Oficial Delegado
Rua Turiassu, 433 - Perdizes
Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança as firmas de: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO e OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, em documentos com valor econômico. Em testemunho dou fé.
São Paulo, 20 de abril de 2009.

DEISE MOREIRA DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade
Firma R$ 9,60 | 2 | 20043852142926001894942151

1041AA109970

José Marcelo Ribeiro de Brito
OAB-SP 256.203

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

Min. das Comunicações
Fls. 14
Rubrica
CEL.

CONJUNTO nº 1 - DOCUMENTAÇ
Edital da Concorrênci
SERVIÇO DE R

Localidade de Prestação do Serviço:
SÃO JOSÉ DO MIPIBU / RN

Razão Social da Proponente:
"OCAN COMUNICAÇÃO DIGITA

Conteúdo

Conjunto nº 1 - Documentação de Ha
Habilitação Jurídica.
Qualificação Econômico-Financeira.
Regularidade Fiscal.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JUN 2011

M.das Comunicações
Fls. 15
Rubrica:
CEL

SUMÁRIO

1. Contrato Social e suas alterações..... 1 a 11
2. Prova de Brasileiro Nato ..... 12 a 13
3. Anexo I 14
4. Anexo II.....15
5. Certidões..... 16 a 43
6. Prova de que está quite com a Justiça Eleitoral .....44 a 45
7. Alvará de Funcionamento..... 46
8. Qualificação econômica a financeira.....47 a 48
9. Certidão de falência ou Concordata.....49
10. CNPJ..... 50
11. FGTS..... 51
12. Certidão Previdenciária.....52
13. Tributos Federais e Divida Ativa da União.....53
14. Tributos Estaduais.....54
15. Tributos Municipais.....55 a 56

JUCESP PROTOCOLO
0.197.025/09-2

Fls. 16
Rubrica:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL LIMITADA

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA.

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de contrato social de constituição, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a constituição da sociedade empresária limitada que será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JUN 2011

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade utilizará o nome fantasia **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto fim, **ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE ÁUDIO E VÍDEOS, DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA DE SONS E IMAGENS.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 11 de fevereiro de 2009 e terá prazo indeterminado de duração.

17º TABELIÃO DE NOTAS
PRAÇA DA LIBERDADE, Nº 84/86 - SP
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MAR 16 2009

JUCESP Nº 35 REG. SOB. Nº 223J30I24 ★

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1099AB

17º TABELIÃO DE NOTAS
Autentico a presente cópia apresentada, conforme o original. Dou fé.
VALÉRIA APARECIDA MOTA - Esc. Autorizado
VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

M. das Comunicações - CEL -
Fls. 16 V
Rubrica:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor, nominal, unitário e indivisível de R$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO	90	R$ 90.000,00
OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA	10	R$ 10.000,00
TOTAL	100	R$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) voto em deliberações sociais.

DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO**, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judicia" e "ad negotio", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

I. aprovação das contas dos administradores;

II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

III. designar administradores, quando for o caso; e

IV. deliberação a respeito de quaisquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia.

M.das Comunicações - CEL
Fls. 17 V
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

MAR 16 2009

JUCESP Nº 35 223130124 *
REG. SOB Nº

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifica que este documento foi registrado
sob número e data estampados mecanicamente.

17
OTABELIÃO
DE NOTAS
JUSSARA CITRONI MOTANEZE
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
S.P. 20 FEV 2010
Autenticação
Estado de São Paulo
1099ABBA
Reconheço a presente cópia apresentada com o original e confere. Dou fé.
VALERIA APARECIDA MOTA - Esc. Autorizado
VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls. 14
Rubrica
CEJ

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

CLÁUSULA NONA

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresso consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social e quando verificar-se sua inexequibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1099AB
VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MAR 16 2009

JUCESP Nº35 223130124 ★
REG. SOC. N

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

17º TABELIÃO DE NOTAS
Colégio Notarial do Brasil SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1099AB886733
AUTENT[illegible] esta cópia apresentada com o original com o qual confere. Dou fé.
VALÉRIA APARECIDA MOTA - Esc. Autorizado
VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

M. das Comunicações - CEL
Fls. 18 V
Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou

II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;

II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruídas e transcritas nos livros contábeis;

III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade especifico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito desde já o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste contrato.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
JUN 2011

MAR 15 2009

2231301 24 ★

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

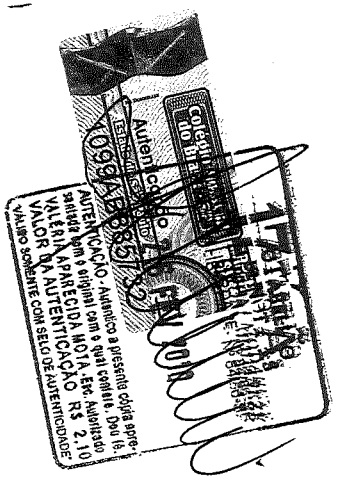

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Comunicações
Fls. 19
M. Rubrica
CEL -

Oficial do Reg. Civil das P.
Rua Turiassu

E por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 06 de março de 2009

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

TESTEMUNHAS:

FABIO MULTINI
RG 18.024.307 X SSP/SP

SILVIO PLINIO MANZI GENGA
RG 6.391.455-4 SSP/SP

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ
Oficial: Evandro da Cunha
Rua Piralussara, 432 - Butantã - São Paulo - SP - Cep 05501-020 - Tel.: (11) 3796-6825

Reconheço por semelhança c/valor econ as firmas de: FABIO MULTINI e SILVIO PLINIO MANZI GENGA.
São Paulo, 10 de março de 2009.
Em Testemunho ___ da verdade. Cód. [2001230613160900171319]
Válido somente com selo de autenticidade Qtd 2 Total R$ 9,60
Selos: 2 Atos:1021AA-0202485
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

1021AA202485

LÚCIO LIMA LOPES
Escrevente Autorizado

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital
Bel. Ivan Carrara
Oficial Delegado
Rua Turiassu, 433 - Perdizes
Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança as firmas de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO e OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, em documentos com valor econômico. Em testemunho da verdade, dou fé.
São Paulo, 09 de março de 2009.
FABIANA RIBEIRO BARBOSA - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade
Firma R$ 9,60 ; 2 ; 1999622709541200189494-0043

1040AA104287

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
VALÉRIA APARECIDA MOTA - Esc. Autorizado
VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

M. das Comunicações - CEL
Fls. 20
Rubrica:

JOSÉ MARCELO RIBEIRO DE BRITO
ADVOGADO
OAB/SP 216.203

MAR 16 2009

JUCESP REG. SOB. Nº 35 223130124 ★

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.

17º TABELIÃO DE NOTAS
PRAÇA DA LIBERDADE Nº 8/10 - SP
26 FEV 2010
Colégio Notarial do Brasil "SP"
Autenticação
1099AB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

...unicações
...OV
CEL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

CNPJ / MF 10.741.961/0001-00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de primeira alteração e consolidação de contrato social, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, únicos sócios da sociedade denominada OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ / MF 10.741.961/0001-00, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 232 – apto. 151, Água Branca, São Paulo – SP, CEP 05001-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), NIRE sob número 35223130124, em 16 de março de 2009, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, a alteração e consolidação do contrato social regido pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade passa a ter por objeto **atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ajustam que juntamente com as cláusulas retro, as demais cláusulas do contrato social serão alteradas ou revogadas, tendo entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, que o instrumento passará a ser regido nos termos do contrato social consolidado que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR CONSOLIDADO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

CNPJ / MF 10.741.961/0001-00

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

QUADRO 01

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA, nascido em 13/01/1986, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 856.792.162-72, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3271102, expedida pela SSP/PA em 26/01/2004, residente e domiciliado na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominada **SÓCIO**.

QUADRO 02

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, brasileira, solteira, natural de Belém/PA, nascida em 08/05/1980, médica, inscrita no CPF sob o nº 654.941.802-04, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 3170574, expedida pela SSP/PA em 15/02/1996, residente e domiciliada na Avenida Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000, que ao final assina, doravante simplesmente denominado **SÓCIA**.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual consolidada, redigido de conformidade com a legislação civil em vigor e pelas demais disposições legais aplicáveis, as partes retro qualificadas nos quadros 01 e 02, tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, que a sociedade empresária limitada será regida pelas condições a seguir estipuladas e aceitas:

DA DENOMINAÇÃO - OBJETO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO – TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob o nome empresarial **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**

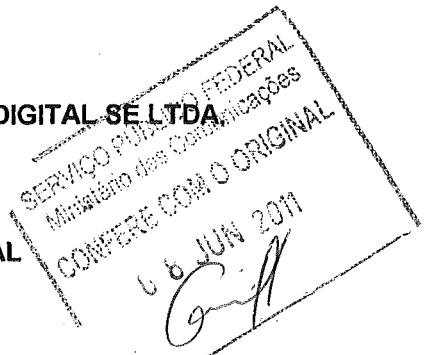

PARÁGRAFO ÚNICO

A sociedade utilizará o nome fantasia **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto **atividades de produção cinematográfica, de áudio e vídeo, de programas de televisão, de execução dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade terá sua sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 232, apto. 151, Água Branca, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-000.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

JUCESP

29.4.09

Fls. 23
Rubrica

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia aqui extraída de respectivo original. Dou fé. VALÉRIA APARECIDA MOTA - Esc. Autorizado VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ 2,10 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados em moeda corrente do país, dividido em 100 (cem) quotas, no valor nominal, unitário e indivisível de R$ 1.000,00 (mil reais), subscritos pelos sócios nas seguintes proporções:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS
OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO	90	R$ 90.000,00
OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA	10	R$ 10.000,00
TOTAL	100	R$ 100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Cada quota representativa do capital social dá direito a 1 (um) vóto em deliberações sociais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 16 JUN 2011

DA ADMINISTRAÇÃO – DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO**, que isoladamente poderá praticar qualquer ato necessário ao normal andamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo ainda abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, efetuar aplicações financeiras, assinar e endossar cheques, documentos, contratos e demais documentos bancários, fiscais e administrativos, podendo ainda outorgar qualquer tipo de procuração, inclusive "ad judicia" e "ad negotio", ficando vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

As deliberações sobre todos os assuntos da sociedade serão tomadas em reunião, salvo se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da mesma, a ser convocada pelos administradores ou pelos sócios, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 1073, da Lei nº 10.406/02, e se realizará ao menos uma vez por ano, nos quatro primeiros meses, após o encerramento do exercício, e versará sobre os seguintes assuntos:

I. aprovação das contas dos administradores;

II. deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

III. designar administradores, quando for o caso; e

IV. deliberação a respeito de quaisquer assuntos de interesse social constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os sócios reunir-se-ão quando necessário e, nos limites legais e do contrato social, tendo poderes para resolver quaisquer assuntos constantes da ordem do dia ou que com eles tenham ligação direta, inclusive, se houver urgência ou oportunidade, aqueles mencionados nesta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os assuntos a que se referem os itens I e II comporão, sempre, a ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião será instalada em primeira convocação com a presença da totalidade dos sócios, ou em segunda convocação com a presença dos sócios que detenham o quorum necessário para a aprovação da ordem do dia.

CLÁUSULA OITAVA

A convocação para a reunião será realizada com antecedência mínima de oito dias da data da realização, através de contra recibo, o qual deverá constar a ordem do dia, hora, dia e local de sua realização.

CLÁUSULA NONA

Toda e qualquer modificação do contrato social, deverá ser processada por instrumento de alteração elaborado com o expresso consentimento dos sócios quotistas representando 3/4 (três quartos) do capital social, sendo levado posteriormente à registro para que produza seus efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será fixado de comum acordo pelos sócios e dentro das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios quotistas têm direito de preferência na aquisição das quotas detidas por qualquer dos sócios, sendo que qualquer venda, cessão ou outra forma de disposição das quotas sem o respeito a esse direito de preferência será considerada nula de pleno direito.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade se dissolverá extrajudicialmente, por consenso unânime dos sócios, por deliberação dos mesmos, por maioria qualificada de 3/4 (três quartos), pela falta de pluralidade de sócios, se não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dissolver-se-á judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios quando anulada sua constituição, pelo fim do capital social e quando verificar-se sua inexequibilidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em todas as hipóteses de dissolução o patrimônio remanescente será partilhado proporcionalmente entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Dissolvida a sociedade qualquer dos sócios poderá requerer sua liquidação, devendo o liquidante ser eleito por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

I. A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou

II. O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos e Cláusulas deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.

III. Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de cotas que cada sócio possui.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ocorrendo a hipótese prevista na letra "II" da desta Cláusula, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12 (doze), prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

I. Será anual, com início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro de cada ano calendário, o período para cumprimento das obrigações fiscais e contábeis previstas em lei;

II. Será mensal, com início o primeiro e término no último dia do mês calendário, o período para apuração e distribuição de lucros e eventual aporte dos prejuízos, sendo que as contas incidentes serão demonstradas, instruidas e transcritas nos livros contábeis;

III. Os prejuízos poderão ser mantidos em conta especial para compensação com lucros futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O sócio que resolver retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do artigo 1077 do código civil vigente, e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade especifico para esse fim, em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta), dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As divergências resultantes deste instrumento quando não dirimidas amigavelmente serão postuladas judicialmente, ficando eleito desde já o foro de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos relacionados no Parágrafo Primeiro do Artigo 1011 do Código Civil vigente que o impeça de exercer a administração da sociedade e as demais atividades mencionadas neste contrato.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
8 JUN 2011

17º TABELIÃO DE NOTAS
S.P. 26 FEV. 2010
AUTENTICAÇÃO
1099AB985729

JUCESP

Fls. 26
Rubrica:

E, por estarem assim justos e avençados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 16 de abril de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO

OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha
Nome: Fabio Martins
RG: 18024301-X SSP-SP

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
10994388576
S.P. 26 FEV. 2010
AUTENTICAÇÃO - Autentico o presente cópia aqui extraída de respectivo original. Dou fé.
VALÉRIA APARECIDA MOTA - Esc. Autorizada
VALOR DA AUTENTICAÇÃO R$ ...
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 130.275/09-8
ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

2ª Testemunha Maria Luiza Luiz
Nome:
RG: 16-314.154 SSP/SP.

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital
Bel. Ivan Carrara
Oficial Delegado
Rua Turiassu, 433 - Perdizes
Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança as firmas de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO e OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, em documentos com valor econômico. Em testemunho dou fé.
São Paulo, 20 de abril de 2009.
DEISE MOREIRA DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade
Firma R$ 9,60 ; 2 ; 2004385214292600189494-2151

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA Econômico 2
Estado de São Paulo
10414A109970

José Marcelo Ribeiro de Brito
OAB-SP 216.203

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3170574 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 15/02/96

NOME OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

FILIAÇÃO
ALBENIZ MARTINS E SILVA
ONEGLIA N CORREA DE A M E SILVA

NATURALIDADE BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO 08/05/1980

DOC ORIGEM C.NASC-1 OF BELEM PA
NUM:20249 LIV:19A FOL:236V

CPF

BELÉM, PA

ASSINATURA DO DIRETOR

995

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JUN 2011

Comunicações - CEL - M.das
Fls. 27
Rubrica

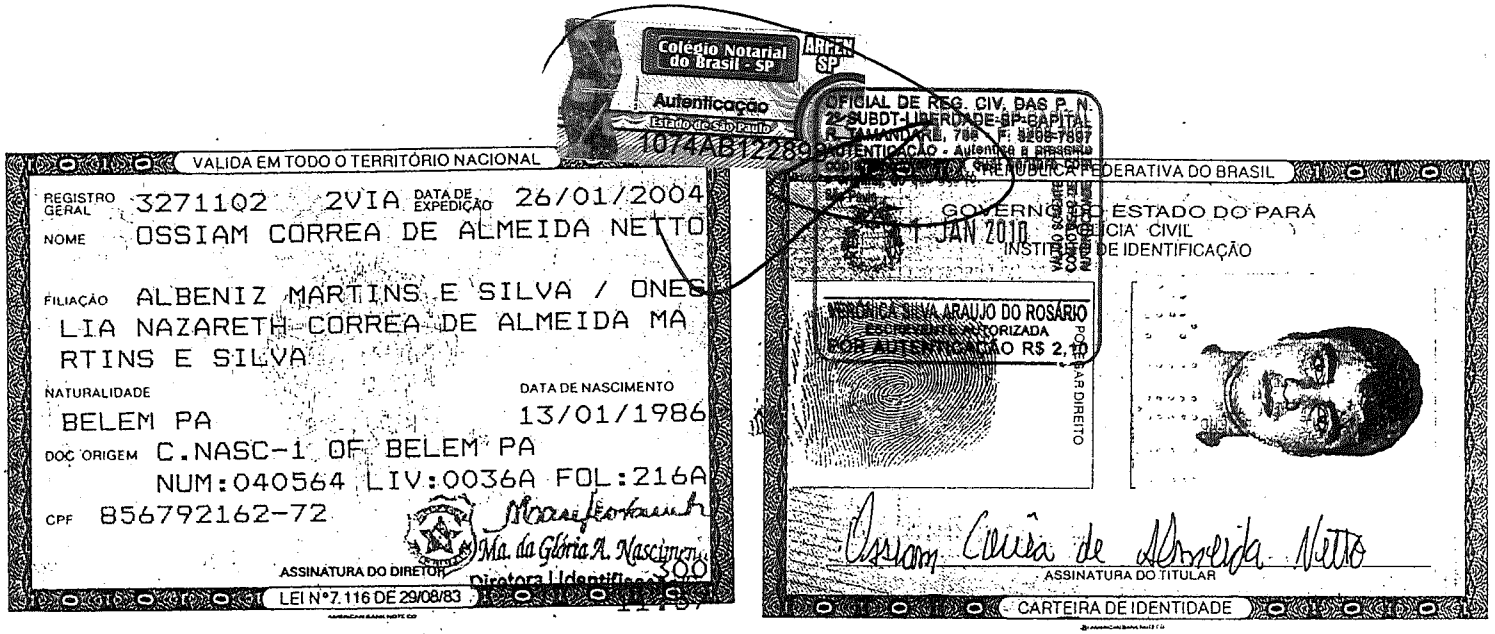

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3271102 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2004

NOME OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

FILIAÇÃO ALBENIZ MARTINS E SILVA / ONES LIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MA RTINS E SILVA

NATURALIDADE BELEM PA

DATA DE NASCIMENTO 13/01/1986

DOC ORIGEM C.NASC-1 OF BELEM PA NUM:040564 LIV:0036A FOL:216A

CPF 856792162-72

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colégio Notarial do Brasil - SP

Autenticação

Estado de São Paulo

1074AB122898

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL R. TAMANDARÉ, 758 F: 3208-7887

AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1 JAN 2010

VERONICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO

ESCREVENTE AUTORIZADA

POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

Comunicações - CEL
Folha 28

M.das Comunicações - CEL
Fls. 29
Rubrica

ANEXO I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência **041/2009-CEL/MC**

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.741.961/0001-00 por intermédio de seu representante legal o Sr. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, portador da Carteira de Identidade nº 3271102 e do CPF nº. 856.792.162-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

São Paulo – SP, 26 de Fevereiro de 2010.

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
Sócio-Gerente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

M.das Comunicações - CEL
Fls. 30
Rubrica

ANEXO II

Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA**, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **SÃO JOSÉ DO MIPIBU**, Estado do Rio Grande do Norte, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

São Paulo - SP, 26 de Fevereiro de 2010.

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
CPF 856.792.162-72

OTÁVIA LAURA C. A. M. E SILVA
CPF 654.941.802-04

23/02/2010 0859716

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

Comunicações Fls. 31 Rubrica: CEL

CERTIDÃO Nº: 2547981 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 11/02/2010, verificou **NADA CONSTAR** contra: ********************************

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, RG: 3170574, CPF: 654.941.802-04, nascido em 08/05/1980, natural de Belem - PA, filho de ALBNIZ MARTINS E SILVA e ONEGLIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, conforme indicação constante do pedido de certidão.**

Esta certidão só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

25 FEV 2010
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB140115

Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

PEDIDO Nº: ***0859716***

17/02/2010 0153574

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

Fls. 32 Rubrica:

CERTIDÃO Nº: 2527791 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS E DE FAMÍLIA, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 12/02/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, RG: 3170574, CPF: 654.941.802-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
2 FEV 2010
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
1074AB140131

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº: 0153574

17/02/2010 0153575

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

Min. das Comunicações Fls. 33 Rubrica CEL

CERTIDÃO Nº: 2527792 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUTIVOS FISCAIS, MUNICIPAIS E ESTADUAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 10/02/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, RG: 3170574, CPF: 654.941.802-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL R. TAMANDARÉ, 760 - F: 3208-7897 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica [illegible] o original. São Paulo 25 FEV 2010 Colégio Notarial do Brasil SP ARPEN ESCREVENTE AUTORIZADO Estado de São Paulo 1074AB140126

PEDIDO Nº: 0153575

23/02/2010 0859717

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

M.das Comunicações - CEL - Fls. 34 - Rubrica:

CERTIDÃO Nº: 2547982 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 11/02/2010, verificou **NADA CONSTAR** contra: **********

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG: 3271102, CPF: 856.792.162-72, nascido em 13/01/1986, natural de Belem - PA, filho de ALBENIZ MARTINS E SILVA e ONEGLIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria de Serviço de Informações Criminais.

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
25 FEV 2010
AUTENTICAÇÃO
1074AB140111

Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço - Dipo 2.3

PEDIDO Nº: 0859717

17/02/2010 **0153576**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

M.d.C. Comunicações Fls. 35 Rubrica: CEL

CERTIDÃO Nº: 2527794 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS E DE FAMÍLIA, EXCETO EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 12/02/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG: 3271102, CPF: 856.792.162-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 769 - Fone: 3208-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo 25 FEV 2010
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB140120

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº: 0153576

17/02/2010 **0153577**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

Mapas Comunicações - CEL - Fls. 36 Rubrica:

CERTIDÃO Nº: 2527793 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUTIVOS FISCAIS, MUNICIPAIS E ESTADUAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 10/02/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG: 3271102, CPF: 856.792.162-72, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010.

25 FEV 2010

Autenticação

1074AB140125

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JUN 2011

PEDIDO Nº: 0153577

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Fls. 37
Rubrica:
M. das Comunicações - CEL

SEQ. 1.892.492

Nº. PEDIDO:134-C/17

Primeiro 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CERTIFICA E DÁ FÉ.**

a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 11 de fevereiro de 2010, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de
OTAVIA*LAURA*CORREA*DE*ALMEIDA*MARTINS*E*SILVA**********
PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB
QVCXKC NCWTC EQTTGC FG CNOGKFC OCTVKPU G UKNXC 91
CPF*654.941.802-04**********RG*3170574**

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL R. TAMANDARÉ, 768 - F. 3208-7897 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do qual foi extraída. São Paulo 25 FEV 2010 VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA POR AUTENTICAÇÃO R$ VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP Autenticação Estado de São Paulo 1074AB140162 ORIPEN SP

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 17 de fevereiro de 2010

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	****** 4,91
AO ESTADO:	****** 1,40
AO IPESP:	****** 1,04
AO REGISTRO CIVIL:	****** 0,26
AO TRIBUNAL JUSTICA:	****** 0,26
A SANTA CASA :	****** 0,05
TOTAL:	****** 7,92

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 31170189249200018160
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

M. das Comunicações Fls. 38 Rubrica CEL

CERTIDÃO

SEQ. 306.521 **Nº. PEDIDO:134-C/17**

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de **5 ANOS** anteriores a **11 de fevereiro de 2010,** a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO CPF 85679216272 RG 3271102, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

EM NOME DE:
OTAVIA*LAURA*CORREA*DE*ALMEIDA*MARTINS*E*SILVA****************
PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB
QVCXKC NCWTC EQTTGC FG CNOGKFC OCTVKPU G UKNXC 91
CPF*65494180204**********RG*3170574**

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDISTRITO LIBERDADE-SP-CAPITAL R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7657 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confero com o original, do que dou fé. São Paulo 25 FEV 2010

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação Estado de São Paulo 1074AB140165

...SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO ESCREVENTE AUTORIZADA AUTENTICAÇÃO

Pesquisado por ADELMO FERRO DA SILVA

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 17 de fevereiro de 2010

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
ODENIR REIS GENESIO - ESCREVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 31170030652100018160

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
****** 4,91	****** 1,40	****** 1,04	****** 0,26	****** 0,26	****** 0,05	****** 7,92

VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL

...ELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO

Nº.00134-C
Folha(s)0001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO.

CERTIFICA E DÁ FÉ.

A PEDIDO DE **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO*****CPF -85679216272********************, R.G- 3271102**

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE **OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA** *************************
*********** **PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB** *************************

CPF- 65494180204******* R.G- 3170574***

No Período de 05 Ano(s) Anterior(es) A 11 de Fevereiro de 2010********************
Nada Mais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

******** **Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se** ********

******** **refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO** ********

Colégio Notarial do Brasil - SP — ARPEN SP — Autenticação — Estado de São Paulo — 1074AB140168

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. ... AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé. São Paulo 25 FEV 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO

Pesquisado por DALVA BALDAN, ESCREVENTE AUTORIZADA*****************
Certidão Conferida por Dalva Baldan, Escrevente Habilitada************

São Paulo, 17 de Fevereiro de 2010

DALVA BALDAN - ESCREVENTE AUTORIZADA - RG 6.121.605

Terceiro Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Emolumentos..	******4,91
Estado.......	******1,40
Ipesp........	******1,04
Reg. Civil...	******0,26
Tribunal.....	******0,26
Santa Casa...	******0,05
Total........	******7,92

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), nao abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

N°. PEDIDO: 134 - c/17

4

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

M.das Comunicações Fls. 40 Rubrica CEL

SEQ. 1922351

CERTIDÃO

O **4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS** DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, **a pedido de:** OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, CPF 85679216272 RG 3271102, **que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :
OTAVIA*LAURA*CORREA*DE*ALMEIDA*MARTINS*E*SILVA********
PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB
QVCXKC NCWTC EQTTGC FG CNOGKFC OCTVKPU G UKNXC 91
CPF*65494180204********RG*3170574****

no período de **5 ANOS** anterior a 11 de fevereiro de 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Pesquisado por DEBORA M M CARMO

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB140171
CARPEN SP

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
SUBDIVISÃO - SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ 709 - F: 3106-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que
São Paulo
25 FEV 2010
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO
ESCREVENTE AUTORIZA
POR AUTENTICAÇÃO

SAO PAULO, 17 de fevereiro de 2010

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
DEBORA MELO NACEDO DO CARMO - ESCREVENTE AUTORIZADA - RG 21.927.803-4 SSP/SP

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 31170192235100018160 , acesse www.quartoprotestosp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
******4,91	******1,40	******1,04	******0,26	******0,26	******0,05	******7,92

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

M.das Comunicações CEJ Fls. 41 Rubrica:

000134C - 17 *B*04*

CERTIDÃO NEGATIVA

O **QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, C E R T I F I C A E D Á F É

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE ***CINCO*** ANOS ANTERIORES À ***11 DE FEVEREIRO DE 2010,*** DELES VERIFICOU ***NÃO CONSTAR*** PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

****** OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA**********

****** PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB**********

****** CPF -65494180204 ******* RG. -3170574 ******************

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
RG. 3271102

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB140174

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDT. LIBERDADE-SP-CAPITAL R. TAMANDARÉ, 788 - F. 3208-7887
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé. São Paulo
25 FEV 2010
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,--

SÃO PAULO, 17 de FEVEREIRO de 2010

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ
SP
RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 935429a

27

N°.PEDIDO: 134C/17

M. das Comunicações - CEJ
Fls. 41
Rubrica:

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 1952887 RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O **SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ,**

a pedido de: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,**
que revistos os indices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
OTAVIA*LAURA*CORREA*DE*ALMEIDA*MARTINS*E*SILVA*******************
PUBWJB MBVSB DPSSFB EF BMNFJEB NBSUJOT F TJMWB
QVCXKC NCWTC EQTTGC FG CNOGKFC OCTVKPU G UKNXC 92
CPF*65494180204**********RG*3170574**

no período de **5 ANOS** anterior a 12 de fevereiro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT. LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 708 - F: 3208-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
25 FEV 2010
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB140177

Pesquisado por: ANTONINO AP.PORTELLA

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP
PJ SP
ANTONINO APARECIDO PORTELLA RG 12.618.328-4 - ESCREVENTE

"Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	STA. CASA	TOTAL
****** 4,91	****** 1,40	****** 1,04	****** 0,26	****** 0,26	****** 0,05	****** 7,92

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFA...S, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PR...MOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

SÉTIMO TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Rua da Glória, 152 - 1º andar - Centro
São Paulo - SP - Tel.: (11) 3111-7070

Pedido: 134-C/17
Seq: 1994054

Pág. 1/1

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 12 de fevereiro de 2010, em nome de:

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA
CPF 65494180204 RG 31.70574

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Pedido formulado por: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO - RG 3271102

Pesquisado por: OSVALDO A DOS SANTOS

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB140180

25 FEV 2010
VERONICA SILVA ARAUJO DO ROSARIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S.PAULO - SP
PJ SP
OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS - ESCREVENTE - RG. 8.177.698-6

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : **www.protesto.com.br**

Verifique o código de veracidade: **31170199405400018160** no site: **www.7protsp.com.br**

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Total
****** 4,91	****** 1,40	****** 1,04	****** 0,26	****** 0,26	****** 0,05	****** 7,92

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, **INVALIDARÁ** esta certidão.

Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3106-8131 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

20100217C00134

CERTIDÃO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO PAULO , no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102 que, pesquisados os índices de protesto, no período de CINCO ANOS, anterior a 11/02/2010 , em nome de:

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA
CPF 65494180204 - RG 3170574

161

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB140183

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBD. LIBERDADE-SP-CAPITAL
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo 25 FEV 2010
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente a Subscrevo e Assino.
SAO PAULO, 17 de Fevereiro de 2010

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - ESCREVENTE - RG 5.033.083

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA.CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

17/02/2010

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela Internet no SITE: http://www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

55

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00134 - C
17/02/2010

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO — Tabelião
EDUARDA SILVEIRA — Tabeliã Substituta

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO,RG 3271102 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 11/02/2010 , em nome de:

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

CPF 654.941.802-04 RG 3170574

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * *

* * * * * *

* * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. ... CAPITAL
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo 25 FEV 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,1...
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB140186

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta , Subscrevo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada , conferi.

SÃO PAULO, 17 DE FEVEREIRO DE 2010

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S.PAULO-SP
PJ SP
EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA - RG 13.031.740

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

17/02/2010 17:34:22

Informações
1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tpsp.com.br

Comunicações Fls. 1 Rubrica

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site www.10tpsp.com.br e informe o seguinte código: 100217559768

Nº do Pedido : 2010.02.17/C00134

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO,RG 3271102,CPF 85679216272 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 11/02/2010 , em nome de:

OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

CPF 654.941.802-04 RG 3170574

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * *

* * *

* * * *

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB140189
ARPEN SP

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 760 - F: 3208-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do
São Paulo 25 FEV 2010
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$

Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizada , conferi.

Eu, Elaine Coletti - Substituto(a) do Tabelião , Subscrevo e Assino.

SÃO PAULO, 17 DE FEVEREIRO DE 2010

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP

Elaine Coletti - Substituta do Tabelião - RG 9.268.384

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

17/02/2010 16:28:08

Informações

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
6) Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 **OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE DA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.**

Siscart Informática Ltda.

(40Kg de papel = 1 árvore e 21.600 litros d'agua poupados)

(32)

Min. das Comunicações - CETEC
Fls. 47
Rubrica:

SEQ. 1.892.491

Nº. PEDIDO:133-C/17

Primeiro 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo

José Carlos Alves
TABELIÃO

Mário Rezende Florence
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Tel: 11 3113.6916 Fax: 11 3113.6933 - cep: 01317-000 / Av. Brigadeiro Luis Antônio, 371, sobreloja - Bela Vista - São Paulo - SP

CERTIDÃO

O PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CERTIFICA E DÁ FÉ,**

a pedido de: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de 5 ANOS anterior a 11 de fevereiro de 2010, deles verificou :

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de
OSSIAM*CORREA*DE*ALMEIDA*NETTO**********
PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP
QUUKCO EQTTGC FG CNOGKFC PGVVQ 65
CPF*856.792.162-72**********RG*3271102**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7697
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
25 FEV 2010
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
FRANCISCA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
SERVENTE AUTORIZADA
AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB140132

Eu, MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS, conferi.
São Paulo, 17 de fevereiro de 2010

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
MARCOS LUCIO DORO DE FREITAS - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 7.241.481

VALORES COBRADOS	
AO TABELIÃO:	****** 4,91
AO ESTADO:	****** 1,40
AO IPESP:	****** 1,04
AO REGISTRO CIVIL:	****** 0,26
AO TRIBUNAL JUSTIÇA:	****** 0,26
A SANTA CASA :	****** 0,05
TOTAL:	****** 7,92

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br
VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
VERIFIQUE A VERACIDADE DESTA CERTIDÃO POR MEIO DO SITE www.primeiroprotestosp.com.br DIGITANDO 20560189249100016717
QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

M. das Comunicações - CEL - Fls. 48 Rubrica:

CERTIDÃO

SEQ. 306.520 **Nº. PEDIDO:133-C/17**

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP, no uso das suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto no período de **5 ANOS** anteriores a **11 de fevereiro de 2010,** a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO CPF 85679216272 RG 3271102, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

EM NOME DE:
OSSIAM*CORREA*DE*ALMEIDA*NETTO**********
RTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP
QUUKCO EQTTGC FG CNOGKFC PGVVQ 65
CPF*85679216272**********RG*3271102**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7697
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
25 FEV 2010
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB140136

ARPEN
CA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADO
POR AUTENTICAÇÃO

Pesquisado por ADELMO FERRO DA SILVA

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 17 de fevereiro de 2010

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - SÃO PAULO - SP
PJ SP
ODENIR REIS GENESIO - ESCREVENTE AUTORIZADO - RG 8.029.159-4

CÓDIGO VERIFICADOR: 20560030652000016717

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTICA	SANTA CASA	TOTAL
****** 4,91	****** 1,40	****** 1,04	****** 0,26	****** 0,26	****** 0,05	****** 7,92

VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP: 01005-010 - TELS.: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO - SP

CERTIDÃO

Nº.00133C
Folha(s)0001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO*****CPF -85679216272*********************, R.G- 3271102***

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N Ã O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO** *******************************
*********** **PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP** *******************************

CPF- 85679216272***** R.G- 3271102***

No Período de 05 Ano(s) Anterior(es) A 11 de Fevereiro de 2010******************
Nada Mais.

******** **Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se** ********

******** **refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta CERTIDÃO** ********

Pesquisado por DALVA BALDAN, ESCREVENTE AUTORIZADA*****************************
Certidão Conferida por Dalva Baldan, Escrevente Habilitada*************************

São Paulo, 17 de Fevereiro de 2010

DALVA BALDAN - ESCREVENTE AUTORIZADA - RG 6.121.699

Terceiro Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Emolumentos..	******4,91
Estado.......	******1,40
Ipesp........	******1,04
Reg. Civil...	******0,26
Tribunal.....	******0,26
Santa Casa...	******0,05
Total........	******7,92

Os valores acima foram cobrados pela certidão.

1- VÁLIDO SOMENTE NO ORIGINAL.
2- As custas devidas foram recolhidas por guia.
3- Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números grafado(s), nao abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
4- A presente certidão refere-se a existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
1074AB140139
25 FEV 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO

Fls. 49
Rubrica:

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

N°. PEDIDO: 133 - C/17

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 319 - SAO PAULO - SP - Tel.: (011) - 3186-7254

M.das Comunicações - CEL - Fls. 50 Rubrica:

SEQ. 1922350

CERTIDÃO

O **4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS** DA COMARCA DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, **a pedido de:** OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, CPF 85679216272 RG 3271102, **que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, deles verificou**

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de :
OSSIAM*CORREA*DE*ALMEIDA*NETTO**********
PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP
QUUKCO EQTTGC FG CNOGKFC PGVVQ 65
CPF*85679216272**********RG*3271102**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

no período de **5 ANOS** anterior a 11 de fevereiro de 2010

Pesquisado por DEBORA M M CARMO

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB 40141
FEV 2010
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

SAO PAULO, 17 de fevereiro de 2010

4º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - SAO PAULO - SP
PJ SP
DEBORA MELO MACEDO DO CARMO - ESCREVENTE AUTORIZADA - RG 21.037.803-9 SSP/SP

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br
Para consultar a autenticidade desta, através do código 20560192235000016717 , acesse www.quartoprotestosp.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	REG CIVIL	TRIB. JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
******4,91	******1,40	******1,04	******0,26	******0,26	******0,05	******7,92

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

(56)

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

Fls. 51 Rubrica

000133C - 17 *B*04*O

CERTIDÃO NEGATIVA

O **QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERÍODO DE ***CINCO*** ANOS ANTERIORES À ***11 DE FEVEREIRO DE 2010,*** DELES VERIFICOU ***NÃO CONSTAR*** PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

****** OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**********

****** PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP**********

****** CPF -85679216272 ******* RG. -3271102 *******************

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

PARA MAIOR SEGURANÇA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DA LINHA INFERIOR.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

*** NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
RG. 3271102

Eu, ROBERTO DE SOUZA Auxiliar, pesquisei.

Eu, RUBEM GARCIA Tabelião conferi e assino.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDISTRITO LIBERDADE - CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 798 - F. 3209-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do q...
... FEV 2010
Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB140174
...ICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SÃO PAULO, 17 de FEVEREIRO de 2010

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS-S.PAULO-SP
PJ
SP
RUBEM GARCIA - TABELIÃO - RG 1.920.344

Emolumentos	Ao Estado	IPESP	Reg.Civil	Trib. Justiça	Santa Casa	TOTAL RECEBIDO
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

Solicite certidões dos dez cartórios de protesto pela internet: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse www.5protesto.com.br, em Consultas, utilizando a data de emissão e o código 3992287

N°.PEDIDO: 133C/17

Comun. Fls. 52 Rubrica

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

SEQ. 1952886

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

CERTIDÃO

O **SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DA FÉ,**

a pedido de: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102,**
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo deles verificou:

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
OSSIAM*CORREA*DE*ALMEIDA*NETTO********
PTTJBN DPSSFB EF BMNFJEB OFUUP
QUUKCO EQTTGC FG CNOGKFC PGVVQ 66
CPF*85679216272********RG*3271102****

no período de **5 ANOS** anterior a 12 de fevereiro de 2010.

Colégio Notarial do Brasil - SP ARPEN SP Autenticação Estado de São Paulo 1071AB140147

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDIST. LIBERDADE - SP - CAPITAL R. TAMANDARÉ, 758 - F. 3209-7697 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé. São Paulo 25 FEV 2010 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

Pesquisado por: ANTONINO AP.PORTELLA

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S. PAULO - SP

PJ SP

ANTONINO APARECIDO PORTELLA RG 12.618.328-4 - ESCREVENTE

"Qualquer rasura apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, INVALIDARÁ esta certidão".

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO.
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET : www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REG. CIVIL	TRIB. JUSTICA	STA. CASA	TOTAL
****** 4,91	****** 1,40	****** 1,04	****** 0,26	****** 0,26	****** 0,05	****** 7,92

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

SÉTIMO TABELIONATO
DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Rua da Glória, 152 - 1º andar - Centro
São Paulo - SP - Tel.: (11) 3111-7070

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 JUN 2011

Pedido: 133-C/17
Seq: 1994053

Fls. 53
Rubrica
Pág. 1/1

Certidão Negativa de Protesto

O SÉTIMO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, por este público instrumento, **CERTIFICA E DÁ FÉ,** que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anterior a 12 de fevereiro de 2010, em nome de:

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

CPF 85679216272 RG 3271102

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
25 FEV 2010
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB1400150

Pedido formulado por: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO - RG 3271102

Pesquisado por: OSVALDO A DOS SANTOS

São Paulo, 17 de fevereiro de 2010.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE S.PAULO - SP
PJ SP
OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS - ESCREVENTE - RG. 8.177.698-6

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Certidão expedida no ato do pedido, sem ônus adicional para o requerente.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.
- Solicite certidão de protesto pela Internet no site : **www.protesto.com.br**

Verifique o código de veracidade: **20560199405300016717** no site: **www.7protsp.com.br**

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Total
****** 4,91	****** 1,40	****** 1,04	****** 0,26	****** 0,26	****** 0,05	****** 7,92

Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, especialmente no que se refere ao endereço de site na internet, **INVALIDARÁ** esta certidão.

Oitavo Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Rua XV de novembro, 331 - Centro - Tel.: (11) 3106-8131 - CEP: 01013-001 - São Paulo-SP

CERTIDÃO

O 8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SAO PAULO , no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA E DA FÉ**, a pedido de **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO, RG 3271102** que, pesquisados os índices de protesto, no período de **CINCO ANOS**, anterior a **11/02/2010** , em nome de:

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

CPF 85679216272 - RG 3271102

115

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Colégio Notarial do Brasil - SP
ARPEN SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB140153

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. N. 2º SUBDISTRITO SÉ CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 1057 - F: 3208-7887
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo 25 FEV 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Eu, SEVIRINA ARAUJO VERAS - Auxiliar AUTORIZADO(A), conferi.
Eu, EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - Escrevente a Subscrevo e Assino.
SAO PAULO, 17 de Fevereiro de 2010

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - ESCREVENTE - RG 5.033.063

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	AO SINOREG	AO TRIBUNAL	STA.CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet no SITE: http://www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00133 - C
17/02/2010

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP
BENEDICTO SILVEIRA FILHO — Tabelião
EDUARDA SILVEIRA — Tabeliã Substituta

Comunicações - CEL
Fls. 55
Rubrica:

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

A pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO,RG 3271102 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 11/02/2010 , em nome de:

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

CPF 856.792.162-72 RG 3271102

NÃO CONSTA PROTESTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

* * * * * * * *
* * * * * * * *
* * * * * * * *
* * * * * * * *
* * * * * * * *
* * * * * * * *

Cartório Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB14056
25 FEV 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO

Eu, Eduarda Silveira - Tabeliã Substituta , Subscrevo e Assino.

Eu, Lassi Custódio da Silva Santos - Escrevente Autorizada , conferi.

SÃO PAULO, 17 DE FEVEREIRO DE 2010

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS - S.PAULO-SP
PJ SP
EDUARDA SILVEIRA - TABELIÃ SUBSTITUTA - RG 12.031.740

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

17/02/2010 17:34:22

Informações
1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.

Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.

Siscart Informática Ltda.

ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO (ITEM 68, CAP.XV.N.S.C.G.J.)

10º TABELIÃO DE PROTESTOS DE SÃO PAULO

PRAÇA DOUTOR JOÃO MENDES, 39 - CENTRO - CEP: 01501-001

www.10tpsp.com.br

Rubrica

Para verificar a autenticidade desta certidão, consulte o site www.10tpsp.com.br e informe o seguinte código: 100217559778

Nº do Pedido : 2010.02.17/C00133

CERTIDÃO

O 10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA E DA FÉ, a pedido de OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO,RG 3271102,CPF 85679216272 que, pesquisados os indices de protesto, no período de CINCO ANOS , anterior a 11/02/2010 , em nome de:

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO

CPF 856.792.162-72 RG 3271102

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

NÃO CONSTA PROTESTO

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

* * * * * * * *

Eu, Leonice Aparecida de Campos - Escrevente Autorizada , conferi.

Eu, Elaine Coletti - Substituto(a) do Tabelião , Subscrevo e Assino.

SÃO PAULO, 17 DE FEVEREIRO DE 2010

10º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de S. Paulo - SP

Elaine Coletti - Substituta do Tabelião - RG 9.268.384

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	REGISTRO CIVIL	TRIBUNAL JUSTIÇA	SANTA CASA	TOTAL
4,91	1,40	1,04	0,26	0,26	0,05	7,92

17/02/2010 16:28:08

Informações

1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
3) Verifique a autenticidade da certidão, mediante a leitura do documento de identificação constante do código da barras acima.
4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e números nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.
5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade da existência de protesto em períodos anteriores.
6) Solicite certidões dos dez Tabeliães de Protesto pela internet, no SITE : www.protesto.com.br

FOLHA : 1 **OBS.: QUALQUER RASURA, APAGAMENTO OU CARIMBO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE AO ENDEREÇO DE SITE NA INTERNET, INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO.**

Siscart Informática Ltda.

(40Kg de papel = 1 árvore e 21.600 litros d'agua poupados)

(712)

Comunicações Fls. 57 Rubrica: CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0000194172

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 654.941.802-04,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGhJV645R B7JDDQ hJCXYXV31L4K62S
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2010 às 12h24min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

115

Comunicações
Fls. 58
Rubrica:
M. das
CEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2010.0000194151

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO** , ou vinculado ao **CPF de número 856.792.162-72,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGhJV624C X9EQMH 4I6G7a54BHGYYZZ
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2010 às 12h22min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua José Bonifácio, 237 - 2º Andar - São Paulo - SP

JUSTIÇA ELEITORAL
2ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO - SP
RUA DR. COSTA JÚNIOR, 509 Telefone 3865 0153

Fls. 59
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitora: OTAVIA LAURA CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA
Inscrição: 038146011309 Zona: 2 Seção: 439
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP
Data de nascimento: 08/05/1980 Domiciliada desde: 27/01/2009
Filiação: ONEGLIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA
ALBENIZ MARTINS E SIILVA

Em 17 de novembro de 2009.

IZILDINHA DA CUNHA
CHEFE DO CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB122014
11 JAN 2010
VERÔNICA SILVA ARAÚJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

Min. das Comunicações - CEL. Fls. 60 Rubrica:

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO**
Inscrição: **050066821309** Zona: 2 Seção: 439
Município: 71072 - SÃO PAULO UF: SP
Data de Nascimento: 13/01/1986 Domiciliado desde: 07/05/2008
Filiação: ONEGLIA NAZARETH CORREA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA
ALBENIZ MARTINS E SILVA

Certidão emitida às 11:22 de 19/02/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **3TAW.E7/G.ZMLG.KZ3T**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

Fls. 61
Rubrica

SQL/CONTRIBUINTE
02100602918

DOCUMENTO
017-0-01 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO)

NÚMERO
2009/01920-00

NOME DO PROPRIETÁRIO
OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA - CNPJ Nº 10.741.961/0001-00

DATA DE PUBLICAÇÃO
15/06/2009

ENDEREÇO DO IMÓVEL

CODLOG	NOME	NÚMERO
07491-8	AV FRANCISCO MATARAZZO	232

COMPLEMENTO/BAIRRO	CEP
APTO 151 / BARRA FUNDA	05001-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

ZONA DE USO
ZM-3B ZONA MISTA DE ALTA DENSIDADE - B

CATEGORIA DE USO
CATEGORIA MISTA

CLASIFICAÇÃO/LARGURA DA VIA
ESTRUTURAL N3 / 30,00 M²

SUBCATEGORIA/GRUPO DE ATIVIDADE
NR1-04 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS / N 104 09 - ESCRITÓRIOS EM GERAL

DESCRIÇÃO

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS DA SUBPREFEITURA DA LAPA EXPEDE O PRESENTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO) Nº 2009/01920-00, PUBLICADO NA DATA DO DIA 15/06/2009, PARA A EMPRESA OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CCM) Nº 3.905.713-5.
ÁREA OBJETO DESTE AUTO DE LICENÇA: 41 M².

AMPARO LEGAL:
DECRETO Nº 49.969 DE 28/08/2008, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS Nº 10.205 DE 04/12/1986 E 13.885 DE 25/08/2004.

RESSALVAS:
1. O ESTABELECIMENTO DEVE OBSERVAR OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E AS CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO PARA O LOCAL LICENCIADO.
2. O PRESENTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PERDERÁ SUA VALIDADE SE:
   a) HOUVER ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO LICENCIADO.
   b) HOUVER ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO LICENCIADO.
   c) HOUVER ALTERAÇÃO DE MAIS DE 50% DO QUADRO DE SÓCIOS DO ESTABELECIMENTO LICENCIADO.
   d) HOUVER ATIVIDADE DIFERENTE DAQUELA LICENCIADA NESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

MANTIDAS AS CONDIÇÕES ACIMA ELENCADAS, ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO.

LUIZ AFONSO DE MEDEIROS
SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS
SUBPREFEITURA DA LAPA

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo 11 JAN 2010
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB122905
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

BALANÇO PATRIMONIAL

0127 OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

CNPJ: 10.741.961/0001-00 **NIRE:** 35 223130124 **Data de Registro:** 16/03/2009 FOLHA: 00000020

ENCERRADO EM: 31/03/2009

Fls. 62 Rubrica

1 - ATIVO		
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1 - DISPONIVEL		
1.1.1.01 - CAIXA GERAL		
1.1.1.01.0001 - CAIXA		100.000,00 D
CAIXA GERAL		100.000,00 D
Total do ATIVO		**100.000,00 D**
2 - PASSIVO		
2.4 - PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.1 - PATRIMONIO LIQUIDO		
2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL		
2.4.1.01.0001 - CAPITAL INTEGRALIZADO		100.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		100.000,00 C
Total do PASSIVO		**100.000,00 C**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Março de 2009 conforme documentação apresentada.

OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
OSSIAM CORRÊA DE AMEIDA NETTO
FUNÇÃO: SÓCIO
RG: 3271102
CPF: 856.792.162-72

CRISTIANO CARVALHO DA SILVA
FUNÇÃO: TEC. CONTABILIDADE
CPF: 277.889.358-08
TC/CRC: 1SP244655/O-3

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1014AB122910

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - Fl. 3208-7007
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
11 JAN 2010
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 420.331/09-8
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

CAUÇÃO

M. das Comunicações
Fls. 63
Rubrica:
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO: 104 AGENCIA: 2903
DATA:26/02/2010 HORA: 12:03:59
TERMINAL:1001 NSU:001041 AUT.:0056

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO
NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 2903/008/00.000.019-1
NOME: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

CAUCIONARIO:
OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 10.741.961/0001-00
FAVORECIDO:
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0001-57
VALOR TOTAL: 1.389,00
VALOR CHEQUE: 1.389,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

2a Via - Via do Favorecido/Agencia

24/02/2010 0407514

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

M.das Comunicações - CEL Fls. 64 Rubrica:

CERTIDÃO Nº: 2547848 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 18/02/2010, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA, CNPJ: 10.741.961/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011

São Paulo, 24 de fevereiro de 2010.

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2ª SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3209-7897 AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, de ... São Paulo 25 FEV 2010 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO ... AUTORIZADA ... AUTENTICAÇÃO R...

Colégio Notarial do Brasil - SP Autenticação Estado de São Paulo 1074AB140116

Odilon Luis de Oliveira
Diretor Técnico de Serviço - SPI.3.15.3.

PEDIDO Nº: 0407514

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Ministério das Comunicações
Fls. 65
Rubrica
CEL

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.741.961/0001-00 MATRIZ		16/03/2009

NOME EMPRESARIAL
OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OCAN COMUNICACAO DIGITAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO MATARAZZO	232	APT 151

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.001-000	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/03/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **25/02/2010** às **17:07:39** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/02/2010

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Comunicações
Fls. 66
Rubrica
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10741961/0001-00, 10741961/0001-00
Razão Social: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
Nome Fantasia: OCAN COMUNICACAO DIGITAL
Endereço: AV FRANCISCO MATARAZZO 232 AP 151 / AGUA BRANCA / SAO PAULO / SP / 5001-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2010 a 26/03/2010

Certificação Número: 2010022517100226835199

Informação obtida em 25/02/2010, às 17:10:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

152

M. das Comunicações Fls. 67 Rubrica CEL - 730

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 007522009-21200961

Nome: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
CNPJ: 10.741.961/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 03/11/2009.
Válida até 02/05/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

M.das Comunicações - CEL
Fls. 68
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA
CNPJ: 10.741.961/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas à tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:48:40 do dia 22/01/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2010.
Código de controle da certidão: **2D35.A15F.69E1.C55D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

COORDENACAO DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA

DIRETORIA DE ARRECADACAO

FOLHA UNI

N. CERTIDAO

11315/09

CERTIDAO

CONTRIBUINTE - OCAN CMUN DIGITAL SE LTDA
ENDERECO - AV FRANCISCO MATARAZZO, 00232 - APT CEP - 05.001-00
BAIRRO - AGUA BRANC MUNICIPIO - SAO PAULO
INSCRICAO ESTADUAL - 148.568.709.114
C.G.C. - 10741961/0001-00 C.N.A.E - 5911-1/01

INEXISTEM DEBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATE A DATA DE EMISSAO DESTE DOCUMENTO.
..*.*.*.*.*.*.*.*.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB122894

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
11 JAN 2010
VERONICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

FINALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA./ CADASTRO

1- A PRESENTE CERTIDAO SO E VALIDA EM RELACAO AO INTERESSADO E DEMAIS DADOS INDICADOS.

2- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA DO ESTADO DE EXIGIR, A QUALQUER TEMPO, CREDITOS TRIBUTARIOS QUE VENHAM A SER APURADOS.

3- A TAXA DE FISCALIZACAO E SERVICOS DEVIDA FOI RECOLHIDA NOS TERMOS DA LEGISLACAO VIGENTE.

4- PRAZO DE VALIDADE DA CERTIDAO: 06 (SEIS) MESES CONFORME PORTARIA CAT NR. 20 DE 01/04/98 (DOE DE 02/04/98)

LOCAL DE EMISSAO:	DATA DE EMISSAO:
SAO PAULO/SE	05/11/2009
EMITIDO POR:	RESPONSAVEL:
	CARMEN ROSA CAVALETTI RG. [illegible]

DSCF8

-9 NOV 09 | 0001318

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

M.das Comunicações
Fls. 70
Rubrica:

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 552.972/2009

AVISOS IMPORTANTES

- ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
- PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
AV FRANCISCO MATARAZZO, 232, APTO 151

TIPO(S) DE SERVIÇO
IFONOGRAFIA GRAV. SONS, INCL.TRUCAGEM, ..., MIXAGEM E .

CNPJ
ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AO CNPJ/CPF 10741961/0001-00

INSCRIÇÃO INICIAL Nº	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM	ENCERRAMENTO EM	INSCRIÇÃO NO CCM Nº
###############	##16/03/2009##	###############	###3.905.713-5###
DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM	**PROTOCOLADA EM**	**EMITIDA EM**	**SIGLA**
##23/04/2009##	##05/11/2009##	##09/11/2009##	########RB #####

VALIDADE: 180 DIAS A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO"EMITIDA EM", DECRETO N.50.691, DE 29/06/2009.
CONSULTE A AUTENTICIDADE DA CERTIDAO EM WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR/SF

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ ######
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ SETEMBRO DE 2009
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ATÉ SETEMBRO DE 2009
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ ######

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DA DIVISÃO DO CADASTRO DE PESSOAS A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N A D A **DEVE A ESTA PREFEITURA**

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N. 6º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 789 - Fl 8808-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
11 JAN 2010
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

Colégio Notarial do Brasil SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB122889

CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO, É O QUE CUMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

ROSA REGINA AGNELLO
Auxiliar Tec. Administrativo
SUBCE
CONFERENTE

877475

MARCELO MARCONSIN BARGIELA
Auditor Fiscal
SUBCE
AUDITOR FISCAL

FORMULÁRIO Nº 780471

VIAS: 1ª BRANCA - REQUERENTE / 2ª AMARELA - AUTO

PRAZO PARA EMISSAO : 10 (DEZ) DIAS - ART. 205 DO CTN. PRECO PUBLICO - GRATUITO

56

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - DADOS CADASTRAIS

CERTIDÃO Nº 064.769/09-7 FL 1.

Comuni... Fls. 71 Rubrica 790

SÃO PAULO, 22 DE DEZEMBRO DE 2009

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**:

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, DATADO DE 01/12/2009, VERIFICOU-SE QUE:
NAO CONSTA IMOVEL CADASTRADO EM NOME DE "OCAN COMUNICACAO DIGITAL SE LTDA".**********
****

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

ISTO EXP.
22,80
21/12/09

Colégio Notarial do Brasil - SP
Autenticação
Estado de São Paulo
1074AB122883
ARREN SP

OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ, 768 - F: 3208-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original, do que dou fé.
São Paulo
11 JAN 2010
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VERÔNICA SILVA ARAUJO DO ROSÁRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
POR AUTENTICAÇÃO R$ 2,10

É o que cumpre certificar.
Para constar, esta certidão, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, foi autenticada nesta data.

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM A AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Prefeitura da Cidade de São Paulo
CERTIDÃO AUTENTICADA
07 JAN 2010

FORMULÁRIO Nº 1409403

JPRI: 11.215.003.008.1798-4 - R16

Min. das Comunicações
Fls. 72
Rubrica:

ATA DE REUNIÃO Nº 85/2010

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

CONCORRÊNCIA Nº 041/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL 203

LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DO MIPIBU/RN

Em, 1 de março de 2010, segunda-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro Edmar de Freitas Machado (ausente justificadamente o membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 30 de novembro de 2009, Seção "3", Número 228, Página 158, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: **(1)** Assinatura da lista de presença dos representantes das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. **(2)** Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: **1 – OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.,** CNPJ nº 10741961/0001-00, **2 – SISTEMA POTIGUAR DE COMUNICAÇÃO LTDA.,** CNPJ nº 11345012/0001-74, **3 – TUDO RÁDIO FM LTDA.,** CNPJ nº 11311348/0001/16, **4 – SISTEMA MID DE COMUNICAÇÕES LTDA.,** CNPJ nº 11273188/0001-68, **5 – GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.,** CNPJ nº 05420939/0001-29, **6 – RÁDIO FM NATAL LTDA.,** CNPJ nº 10867028/0001-84, **7 – SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.,** CNPJ nº 11267661/0001-28. **(3)** Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. **(4)** Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: **1) OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.,** (57 páginas), **2) SISTEMA POTIGUAR DE COMUNICAÇÃO LTDA.,** (45 páginas), **3) TUDO RÁDIO FM LTDA.,** (74 páginas), **4) SISTEMA MID DE COMUNICAÇÕES LTDA.,** (36 páginas), **5) GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.,** (44 páginas), **6) RÁDIO FM NATAL LTDA.,** (90

Eriko M. Domenici
CEL - MC

das Comunicações
Fls. 73
Rubrica:

páginas), 7) **SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.,** (42 páginas). **(5)** Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo ***starlock*** de números 4588078 (Propostas Técnicas) e 4588079 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo ***snapseal*** sob o n.º 0009373, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. **(6)** Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. **(7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação, nada sendo requerido.** **(8)** O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: **a)** A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo indicadas pelos mesmos as seguintes pessoas: o Sr. **FELINTO RODRIGUES NETO,** representando a licitante TUDO RÁDIO FM LTDA; o Sr. **PAULO DE TÁCIO DE OLIVEIRA PINTO,** representando a licitante GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.; e o Sr. **LUIZ ROSA DOS REIS,** representando a licitante RÁDIO FM NATAL LTDA. **b)** O representante da licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., se ausentou do recinto após a entrega dos invólucros, antes do término da sessão, sem que assinasse a presente ata. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h20 (dez horas e vinte minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Representantes ou Procuradores

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

AUSENTE

1 – OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.
CNPJ nº 10741967/0001-00

2 – SISTEMA POTIGUAR DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 11345012/0001-74

M. das Comunicações
Fls. 74
Rubrica

3 – TUDO RÁDIO FM LTDA.
CNPJ nº 11311348/0001-16

4 – SISTEMA MID DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11273188/0001-68

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

5 – GRUPO PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 05420939/0001-29

6 – RÁDIO FM NATAL LTDA.
CNPJ nº 10867028/0001-84

7 – SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 11267661/0001-02

Eriko M. Domenici
CEL - MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/03

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
10 JUN 2011

CONCORRÊNCIA Nº 041/2009–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 01/03/2010

Édio M. Domenici
CEL - MC

SERVIÇO: FM – CANAL 203	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): SÃO JOSÉ DO MIPIBU - RN

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA 10.741.961/0001-00	Ossiam Corrêa de Almeida Netto 856.792.162-72	[signature]	[signature]	(11) 81457312 ossiamnetto@gmail.com
2	SISTEMA POTIGUAR DE COMUNICAÇÃO LTDA 11.345.012/0001-74	FERNANDO EUGENIO MEDEIROS MARINHO 002.305.163-00	[signature]	[signature]	(84) 3206.13.00 FERNANDOEUGENIOMA@TERRA.COM.BR
3	TUDO RÁDIO FM LTDA 11.311.348.0001/16 /0001-	Tellurito Unbijrazantti 01274591177-49 ___.___.___-__	Tellurito Unbijrazantti [signature]	[signature]	(84) 9407-19-52

CEL - M. das Comunicações
Fls. 75
Rubrica: [signature]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 02 / 03

CONCORRÊNCIA Nº 041/2009–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 01/03/2010

Fábio M. Domenici
CEL - MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 203	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): SÃO JOSÉ DO MIPIBU - RN

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	sistema rio de comunicações Ltda 11.273.188/0001/68 ___.___. ___ /0001-___	Valdir de Assis da Silva 893818 407-28 ___.___.___-___	[signature]	[signature]	valdir@sistemario.com.br (21) 8812-2223
5	Grupo Paraiba de Comunicação Ltda CNPJ: 05.420 939/0001-29 ___.___. ___ /0001-___	Paulo de Tácio de Oliveira Pinto ~~205~~.446.834-34	[signature]	[signature]	paulodetacio@globo.com
6	RADIO FM NATAL LTDA CNPJ 10.867.028/0001-84 ___.___. ___ /0001-84	Nuit Maia dos Reis CPF 016539768-37 ___.___.___-___	[signature]	[signature]	reis@arosidosreu.eng.br (48) 3212 9609

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

CEL - M. das Comunicações
Fls. 76
Rubrica: [signature]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 03/03

CONCORRÊNCIA Nº 041/2009–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 01/03/2010

SERVIÇO: FM – CANAL: 203	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): SÃO JOSÉ DO MIPIBU - RN

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ:	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR E CPF:	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
7	Sistema Arenia de Comunicacs Ltda 11.267.661/0001-02	Fernando Moreira Silva 493.161.921-73	[assinatura]	[rubrica]	fernando.moreira.silva@hotmail.com (61) 84027647
	___.___.___/0001-__	___.___.___-__			
	___.___.___/0001-__	___.___.___-__			

Lúcio M. Domenica
CEL - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

CEL - M. das Comunicações
Fls. 77
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Ministério das Comunicações Fls. 78 Rubrica 735

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 189/2010

PROCESSO	:	53000.009055/2010-21
LICITANTE	:	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA
CONCORRÊNCIA	:	041/2009
LOCALIDADE	:	SÃO JOSÉ DO MIPIBU - RN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	16 a 26	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	22	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	23	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	16 a 26	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	22	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					

Comunicações Fls. 79 Rubrica CEL

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	29	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	30	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	61	
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	62	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	63	
5.2.5 "b"	Índice de solvência ≥ 1,0	X	-	-	62	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Comunicações Fls. 80 Rubrica 730

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	64	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	65	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	67	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	66	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	68	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	69	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	70	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA OTÁVIA LAURA CORRÊA DE ALMEIDA MARTINS E SILVA

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	27	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO (DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	28	-

5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	58	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	58	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	34	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	35	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	47 a 56	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção *positiva*).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	60	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA. **HABILITADA** para a Concorrência 041/2009-CEL/MC

Brasília (DF), 2 de março de 2010.

ANDRÉA LIMA DE MORAES
ESTAGIÁRIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Em 2 de março de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 189/2010 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

[1] IS = 100000/(1)=100.000,00. O balanço da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subseqüente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subseqüente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade economica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se PC+ELP=0, será considerado o fator 1 como divisor.

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.009055/00 a documentação a seguir constituída de 03 folhas, que assim numerei: 83 a 85

Data: 08 / 03 / 2000

Nome: Sergio

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls. 83
Rubrica:
CEL - MC

ATA DE REUNIÃO Nº 91/2010

Em, 3 de março de 2010, quarta-feira, às 14h30 (quatorze horas e trinta), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e do membro Edmar de Freitas Machado (ausente justificadamente o membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de **"habilitação"** de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (**1**) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (**2**) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA(S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
041/2009-CEL/MC	185,186,187,188,189,190 e 191/2010

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 JUN 2011

Ministério das Comunicações
Fls. 84
Rubrica:

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Museu de História Natural e Jardim Botânico - MHNJB), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Comunidade Kolping Minas Caixa), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Centro Pedagógico - Av. Antônio Carlos, 6627 - Pampulha), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (União dos Paraplégicos - Rua Paulo Albex, 123 - Jardim América), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Ação Social Menino Jesus), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Associação dos Leucêmicos de MG), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Organização Não Governamental Balanço Social), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (União dos Paraplégicos - Rua Paulo Albex, 123 - Jardim América), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (SOS Bairros), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (Creche Santa Luzia), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (SESC Venda Nova), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, Processo n.º 53000.022582/2009-98. Doador: A União, pelo Ministério das Comunicações, CNPJ/MF 00.394.437/0032-53. Donatário: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte - MG - PRODABEL (ONG Cidadania), CNPJ/MF 18.239.038/0001-87 Objeto: Disponibilização de equipamentos de informática, mobiliários e Internet Banda Larga, necessários à implantação do Telecentro Comunitário. Data da Assinatura: 27/01/2010. Assinam: Hélio Calixto da Costa, Ministro de Estado das Comunicações, CPF nº 047.629.916-00 e Paulo Moura Ramos, Prefeito, CPF nº 275.912.046-53.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, autoriza a(s) licitante(s) indicada(s) no Anexo Único a resgatar caução junto à Caixa Econômica Federal.

ANEXO ÚNICO

Conc.	Licitante	Processo	Agência/Conta	Valor
021/2009	Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda.	53000.003852/2010	0145/010/00.000.042-2	800,00
024/2009	Rádio Montes Claros Ltda.	53000.004478/2010	1041/010/00.000.167-1	351,00
027/2009	Rádio Freqüência Divinense Ltda.	53000.004935/2010	0105/008/00.000.050-3	440,00

A Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, autoriza a(s) empresa(s) indicada(s) no Anexo Único, que embora tenham efetivado a garantia prevista no edital não participaram da sessão de recebimento das documentações de habilitação e propostas, a resgatar caução junto à Caixa Econômica Federal.

ANEXO ÚNICO

Conc.	Licitante	CNPJ	Agência/Conta	Valor
033/2009	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	08.797.923/0001-28	3111/010/00.000.026-3	240,26
034/2009	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	08.797.923/0001-28	3111/010/00.000.028-0	296,92
035/2009	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	08.797.923/0001-28	3111/010/00.000.027-1	870,65
063/2009	RF Tecnologia e Participações Ltda.	07.678.601/0001-05	2426/008/00.000.125-0	1.835,08

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o Edital de Licitação, tendo em vista a impugnação ao edital interposto por ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO - ACAERT, cujos fundamentos englobam matéria alheia à competência da Comissão Especial de Licitação, torna publico o adiamento das Sessões de recebimento das documentações de habilitação e propostas das concorrências indicadas no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE LICITAÇÕES

Edital	UF	Município	Tipo	Canal	Classe	Grupo	Preço mínimo	Data da sessão
050/2009	SC	Pouso Redondo	FM	205	C	A	235.262,52	06/09/2010
051/2009	SC	Ituporanga	FM	277	C	A	353.601,54	07/09/2010
052/2009	SC	Rio Do Sul	FM	264	B1	A	583.901,68	08/09/2010
053/2009	SC	Trombudo Central	FM	215	C	A	192.656,72	09/09/2010

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, nas(s) Concorrência(s) indicada(s) no(s) Anexo(s) I e II.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 4 de março de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. Nº CEL/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
021/2009	MG	Bandeira do Sul	FM	Paiva e José Ltda.
				Radiodifusora Antena 10 de Bandeira do Sul Ltda.

ANEXO II

RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

Conc. Nº SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
062/2009	MG	Bandeira do Sul	FM	Márcio de Freitas Audio e Vídeo Ltda.	Alô FM - Sociedade Ltda.
				Márcio de Freitas Audio e Vídeo Ltda.	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.
				Márcio de Freitas Audio e Vídeo Ltda.	Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na(s) concorrência(s) constante(s) do(s) anexo(s).

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 08 a 12 de março de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010030500106

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comunicações
Fls. 85
Rubrica:

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 15 de março de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", §5º, art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 4 de março de 2010
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ANEXO I

Concorrência Nº 039/2009-CEL/MC, Localidade de Bom Jardim/RJ

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
VCP Comunicações Ltda.	FM	53000.008534/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	FM	53000.008532/10	NÃO HABILITADA
Rádio Monte Sião Ltda.	FM	53000.008530/10	HABILITADA
VPD Empresa de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.008528/10	HABILITADA
Campos Rio Comunicações Ltda.	FM	53000.008533/10	NÃO HABILITADA

ANEXO II

Concorrência Nº 041/2009-CEL/MC, Localidade de São José do Mipibu/RN

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	FM	53000.009050/10	HABILITADA
Sistema Mid de Comunicações Ltda.	FM	53000.009051/10	NÃO HABILITADA
Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	FM	53000.009056/10	NÃO HABILITADA
Tudo Rádio FM Ltda.	FM	53000.009048/10	NÃO HABILITADA
Ocan Comunicação Digital Ltda.	FM	53000.009055/10	HABILITADA
Rádio FM Natal Ltda.	FM	53000.009047/10	HABILITADA
Sistema Potiguar de Comunicação Ltda.	FM	53000.009054/10	HABILITADA

ANEXO III

Concorrência Nº 042/2009-CEL/MC, Localidade de Buritis/RO

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Cataia FM Ltda.	FM	53000.009354/10	HABILITADA
CMM-Comunicações Ltda.	FM	53000.009356/10	HABILITADA
Sistema Terra de Comunicação Ltda.	FM	53000.009350/10	HABILITADA
Rafa Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.009357/10	HABILITADA
Gemelli & Gemelli Ltda.	FM	53000.009342/10	NÃO HABILITADA
Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	FM	53000.009343/10	HABILITADA
Rádio Onda Sul FM Ltda.	FM	53000.009353/10	HABILITADA
Comunicações Maranhenses Ltda.	FM	53000.009335/10	HABILITADA
Camy Telecomunicações Ltda.	FM	53000.009346/10	HABILITADA

ANEXO IV

Concorrência Nº 043/2009-CEL/MC, Localidade de São Francisco do Guaporé/RO

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Cataia FM Ltda.	FM	53000.009607/10	HABILITADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.009599/10	HABILITADA
Comunicações Maranhenses Ltda.	FM	53000.009611/10	HABILITADA
Sistema Terra de Comunicação Ltda.	FM	53000.009608/10	HABILITADA
Sociedade de Cultura Rádio Parecis Ltda.	FM	53000.009602/10	NÃO HABILITADA
Gemelli & Gemelli Ltda.	FM	53000.009610/10	NÃO HABILITADA
Rafa Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.009609/10	HABILITADA
Camy Telecomunicações Ltda.	FM	53000.009598/10	HABILITADA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2010

Nº Processo: 53000.000950/2010 . Objeto: Pagamento de despesas relativas a participação do servidor Arthur Porto Carvalho no Curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Direito Administrativo a ser realizado em Brasília-DF. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c com o inciso VI da mesma Lei. . Justificativa: Parecer nº 125-2.05/2010/EHA/CGAA/CONJUR-MC/AGU Declaração de Inexigibilidade em 04/03/2010 . JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO . Coordenador-Geral de Recursos Logísticos . Ratificação em 04/03/2010 . FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA . Subsecretario de Planejamento, Orçamento e Administração . Valor: R$ 10.483,20 . Contratada :INSTITUTO BRASILIENSE DE DIREITO PUBLICO IDP LTDA . Valor: R$ 10.483,20

(SIDEC - 04/03/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, notifica, nos termos do parágrafo único do art. 65 e parágrafo 5º, do art. 82 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270/2001, a pessoa abaixo relacionada da aplicação de sanção, conforme decisão fundamentada do Gerente-Geral de Fiscalização, por se encontrar em local incerto e não sabido. Fica, portanto, ciente que poderá apresentar recurso administrativo em face da decisão no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a partir da data da publicação deste, devendo ser o mesmo dirigido à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, Brasília, Distrito Federal, SAUS, Quadra 06, Bloco F, CEP 70070-940. Decorrido o prazo recursal, publique-se o ato no Diário Oficial da União, e após, registre-se a sanção no cadastro nacional de antecedentes.

ENTIDADE	Nº PROCESSO	INFRAÇÃO	DECISÃO
MARIA DO AMPARO MARQUES DA CRUZ / CPF 49463420100	535000199042009	Art. 162, §2º, e 163 da Lei nº 9.472/97	Multa

Edital nº: 005-0001/2010

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Processo	Ano
02559961000166	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DAS QNM 18 A 26 DE CEILÂNDIA NORTE-DF	80300229640	1555	53500000647200 2	2002
34309497187	JOÃO PEREIRA ROSA	80302043969	1555	535000023082009	2009
61165212153	LINDOMAR JOSÉ SANTANA	80302112286	1555	535000134272009	2009
08963002000127	LUIZ MARQUES DE MELO ME	80302059709	1555	535000051982009	2009
39347397172	SEBASTIÃO XAVIER FERREIRA	80302086905	1555	535000076122009	2009

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA, nos termos do parágrafo único do art. 65 e parágrafo 5º, do art. 82 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001, publicado no D.O.U. em 14 de agosto de 2001, os interessados abaixo relacionados da autuação por infração administrativa, por se encontrarem em local incerto e não sabido. Os interessados poderão apresentar razões de defesa em face da autuação no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste, devendo ser dirigida à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, Brasília, Distrito Federal, SAUS, Quadra 06, Bloco F, CEP 70070-940.

ENTIDADE	Nº PROCESSO	INFRAÇÃO
CLÉVIO ROSA DE OLIVEIRA - CPF 33359695100	535000254982009	Uso não autorizado de radiofrequência, infração ao art. 163 da Lei nº 9.472/97
MARCOS PEREIRA SENA - CPF 21013802187	535000226822009	Uso não autorizado de radiofrequência e uso de equipamento de telecomunicação não certificado, infrações aos art. 162, §2º, e art. 163 da Lei nº 9.472/97

REGINALDO JOSÉ ROCHA LEMOS
Gerente da Unidade Operacional do Distrito Federal

ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 4 DE MARÇO DE 2010

Edital nº: 020-0006/2010. A Agencia Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Número de PADO
03900673000197	PHONECLUB BRASIL LTDA	80301790140	535120013812007

WERNER STEINERT JUNIOR
Gerente do Escritório Regional no Estado do Rio de Janeiro

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2006; DE: Prestação de Serviços de Rede Corporativa para Segmento IP de Acesso; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alterações da Rede Corporativa da ECT; CONTRATADA: Consórcio Nova Rede ECT, constituído pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - Embratel e Telefônica S.A; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 446.866.710,58; DATA DE ASSINATURA: 01/03/2010.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 9000185/2009

Objeto: Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Lote 02 do Pregão Eletrônico 9000185/2009 - aquisição de caixa de papelão tamanho 02, foi homologado no valor total de R$ 1.602.000,00 (um milhão seiscentos e dois mil reais), com adjudicação à Empresa INDÚSTRIA GRÁFICA SUL LTDA, CNPJ 89.675.961/0001-00.

PREGÃO ELETRÔNICO 9000212/2009

Comunicamos a todos os interessados que o objeto do Pregão Eletrônico 9000212/2009 - aquisição de caixa de papelão tamanho 07, foi homologado no valor total de R$ 1.512.000,00 (hum milhão quinhentos e doze mil reais), com adjudicação do lote à Empresa INDÚSTRIA GRÁFICA SUL LTDA, CNPJ 89.675.961/0001-00.

DALVILENE ROSA DE ALCÂNTARA
Pregoeira

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010030500107

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL DE JACAREPAGUÁ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2010

O Diretor do Hospital Federal Cardoso Fontes HOMOLOGA e o Pregoeiro torna público, o resultado do Pregão Eletrônico nº 16/2010, processo nº 33407.006503/2010-55, item 01: contratação de serviços para modernização e reforma da infraestrutura, englobando o sistema de abastecimento de energia elétrica, sistema de água quente, estação de tratamento de esgoto, gases medicinais e fachada principal do prédio da UPI. Tornando-se vencedora a empresa TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.129.807/0001-48, com o valor global para execução do serviço de R$ 17.424.330,16 (dezessete milhões quatrocentos e vinte quatro mil trezentos e trinta reais e dezesses cent)

NILTON JUSTINIANO DA CONCEIÇÃO

(SIDEC - 25/10/2010) 250104-00001-2010NE900032

HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES
DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2010

Número do Contrato: 6/2009. Nº Processo: 33433005429200656. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 68568021000141. Contratado : ARTEL SERVICOS TECNICOS LTDA ME -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula QUINTA do Contrato nº 006/2009, firmado em 18/09/2009, por mais 12 (doze) meses, com início em 18/09/2010 e término em 17/09/2011, assim como Repactuação de Preços. Fundamento Legal: Inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, Dec. nº 2.271/97 e Instr. Normativa nº 02/2008 Vigência: 18/09/2010 a 17/09/2011. Valor Total: R$94.249,92. Fonte: 151000000 - 2010NE900020. Data de Assinatura: 16/09/2010.

(SICON - 25/10/2010) 250061-00001-2010NE900053

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2010

Nº Processo: 2811/2009. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : PROLAB SALES INC. Objeto: Aquisição de reagente anticorpo monoclonal anti CD1A humano conjugado à ficoeritrina (PE)para marcação de células T corticais e outros Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/10/2010 a 31/12/2011. Valor Total: R$117.016,76. Fonte: 151000000 - 2010NE903582. Data de Assinatura: 04/10/2010.

(SICON - 25/10/2010) 250052-00001-2010NE900183

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2010

Nº Processo: 2811/2009. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado : MG2 TRADE CORPORATION. Objeto: Aquisição de reagentes anti corpo mono clonal anti CD1A e outros Fundamento Legal: A_Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 04/10/2010 a 31/12/2011. Valor Total: R$30.441,57. Fonte: 151000000 - 2010NE903581. Data de Assinatura: 04/10/2010.

(SICON - 25/10/2010) 250052-00001-2010NE900183

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INCA, CNPJ 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha no. 23 e a EMPRESA MASAN COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ 00.801.512/0001-57, situada na Estrada do Rosário 1247, sala 212 - Duque de Caxias/RJ, CEP 25.215-635. T Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 26/09/2010 e a terminar em 25/09/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 23/09/2010. FRANCISCO MANTUANO DE LUCA REPRESENTANTE LEGAL. IVAN PERRONE TEIXEIRA. Ordenador de Despesas - INCA. Processo no. 1712/09.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 150/2010

Número do Contrato: 59/2007. Nº Processo: 2195/2006. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -CNPJ Contratado: 08546929000122. Contratado : CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E -SERVICOS DE PRODUTOS ME. Objeto: Redução no valor do contrato original de 23,73% equivalente a R$ 3.286,88 mensais, passando o valor mensal de R$10.758,75 para R$7.461,87 Fundamento Legal: Parágrafo 1º combinado com inciso II do parágrafo 2º ambos do Artigo_65 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 28/09/2010 a 03/04/2011. Data de Assinatura: 28/09/2010.

(SICON - 25/10/2010) 250052-00001-2010NE900183

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 224/2010

O Instituto Nacional do Câncer, através do pregoeiro, torna público o resultado de julgamento do pregão acima: a empresa ANATEC RIO COMÉRCIO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO LTDA foi vencedora do item 07; a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA foi vencedora dos itens 08 a 12, 21, 23 a 30; a empresa MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA foi vencedora dos itens 13, 14, 22 e 32; a empresa SARSTEDT LTDA foi vencedora dos itens 18, 20 e 35. Para os itens 01 a 06, 15, 16, 17, 19 31, 33, 34 e 36, o pregão fora frustrado.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

(SIDEC - 25/10/2010) 250052-00001-2010NE900183

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO
E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

EDITAL Nº 29, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

O Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - torna pública a abertura do presente edital para o 57º Termo de Cooperação Técnica visando à contratação de 02 (dois) profissionais para prestação de consultoria na MODALIDADE PRODUTO.

Para maiores detalhes quanto aos objetivos e produtos esperados, vide sítio www.saude.gov.br - Profissionais - Oportunidades.

Os interessados deverão encaminhar curriculum vitae para sgtescurriculo@saude.gov.br até o dia 03/11/2010, referindo-se ao Edital nº 29/2010 - perfil relacionado.

Em atenção às disposições do Decreto no- 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de curriculum), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

FRANCISCO EDUARDO DE CAMPOS

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CENTRO NACIONAL DE PRIMATAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 39/2010

A União por intermedio do Centro Nacional de Primatas/SVS/MS, torna publico o resultado de julgamento do pregão nº 39/2010, sendo vencedora as empresas: ACME ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 07837100000116; FATIMA HONORATO AGUIAR ME, CNPJ 41951583000113.

DJANIRA SANTA ROSA RAMOS
Pregoeira

(SIDEC - 25/10/2010)

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE NATAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021-09; CONTRATANTE: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Superintendência de Trens Urbanos de Natal - CBTU/STU-NAT; C.N.P.J nº 42.357.483/0009-83. METAS ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA; C.N.P.J nº 07.047.904/0001-11. RESUMO DO OBJETO: Acréscimo do serviço contratado em 4,51%. ORIGEM: Memo nº 0901/FISC-CTR/10. NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 Valor: R$ 6.469,27 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos). Vigência: 22/03/2010 a 26/12/2010. SIGNATÁRIOS: Pela contratante Erly Bastos Monteiro Segundo e Ana Maria Santos de Azevedo; pela contratada: Alexandre Santiago da Silveira.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 359/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 11 de novembro de 2010, às 08:30h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA BASE CONTATOR E ROLETE AÇO INOX, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos. Limite para recebimento de propostas até às 08h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8247 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 1969/2010.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2010.
PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 287/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Registro de Preço para Medicamento Zyprexa Zydis 5mg. Lote Único - Empresa vencedora: Prestomedi Distribuidora de Medicamentos Ltda. no valor de R$ 4.200,00. Processo nº 1717/2010.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2010.
PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de feltro calço. Lote único - Empresa: Marco Antônio Martins Estofaria ME. Processo nº 1878/2010.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2010.
LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -CEL/MC	Localidades	UF
29/10/2010	9h30	060/2010	Treviso.	SC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidades	UF
29/10/2010	09h30	041/2009	São José do Mipibu.	RN

Brasília - DF, 25 de outubro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010102600138

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO III

M. das Comunicações
Fls. 87
Rubrica

Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º 041/2009

Localidade: **SÃO JOSÉ DO MIPIBU** UF: **RN**

Razão Social da Proponente: **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA**

CNPJ: **10.741.961/0001-00** Data: **26/02/2010**

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T1)	(%T1) T1 x 100/1440
	116	**8**

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos Programas em minutos (T2)	(%T2) T2 x 100/1440
	116	**8**

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence à localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos Programas em minutos (T3)	(%T3) T3 x 100/1440
	116	**8**

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade em meses (T4)
	09

São Paulo-SP, 26 de Fevereiro de 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA NETTO
CPF 856.792.162-72

OTÁVIA LAURA C. A. M. E SILVA
CPF 654.941.802-04

Erico M. Domenici
CEL. - MC

CONJUNTO nº 2 - PROP
Edital da Concorrência nº
SERVIÇO DE RA

Localidade de Prestação do Serviço:
SÃO JOSÉ DO MIPIBU / RN

Razão Social da Proponente:
"OCAN COMUNICAÇÃO DIGITA

Conteú

Conjunto nº 2:
Proposta Técnica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 89
Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 404/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

CONCORRÊNCIA Nº 041/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

Em, 29 de outubro de 2010, sexta-feira, às 09h:30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 041/2009–CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), na localidade de: **SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas em, 29/10/2010, publicado no DOU de 26-10-10, Seção "3", nº 205, página 138, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata; **(2)** Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0009373, sendo constatada a sua integridade; **(3)** Abertura do malote e conferencia do envelope tipo *starlock* de nº 4588078 constatada sua integridade; **(4)** abertura do envelope plástico citado e conferencia dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles; **(5)** Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): 01 – OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., Processo nº 53000.009055/10; 02 – RÁDIO FM NATAL LTDA., Processo nº 53000.009047/10; 03 – SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.009050/10; 04 – SISTEMA POTIGUAR DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.009054/10; **(6)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presentes; (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue, para a localidade de **SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN,** OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., 100.000 pontos; RÁDIO FM NATAL LTDA., 100.000 pontos; SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100.000 pontos; SISTEMA POTIGUAR DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100.000 pontos; **(8)** Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **"Resultado da Proposta Técnica"**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ções) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. **(9)** O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a)** Os envelopes contendo as propostas de preço acondicionadas em envelope do

Eriko M. Domenici
CEL - MC

M. das Comunicações
Fls. 90
Rubrica

tipo ***starlock*** de número 4587321 foram lacradas no malote de cor verde tipo ***snapseal*** sob o n.° 0008351, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 09h:50 (nove horas e cinqüenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ___/___

Erika M. Domenici
CEL - MC

CONCORRÊNCIA Nº 041/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 29/10/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
RÁDIO FM NATAL LTDA.	ANDRÉ IPPOLITO BOUÇAS	André Ippolito Bouças		6223928/SC	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JUN 2011

CEL - MC
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 041/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

Erika M. Domenici
CEL - MC

DATA: 29/10/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
José Carlos de Morais	1597/D-CREA-DF	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

CEL
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações Fls. 93 Rubrica

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53000.009055/2010					
Proponente	:	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.					
Concorrência	:	041/2009	**Local :**	SÃO JOSÉ DO MIPIBU		**UF :**	RN
Serviço	:	FM			**Grupo de Enquadramento :**		A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	116,000	8,05556	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	116,000	8,05556	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	116,000	8,05556	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 =	15,00000
P2 =	15,00000
P3 =	30,00000
P4 =	40,00000
PT =	**100,00000**

CLASSIFICADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

das Comunicações
Fls. 94
Rubrica

53000.045688/10	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	1.411.000,00	FM	95,02204	99,50220
53000.045698/10	Sistema Adonai de Comunicação Ltda.	877.000,00	FM	91,99099	99,19910
53000.045694/10	Rádio Belvedere Ltda.	798.990,00	FM	91,20903	99,12090
53000.045701/10	Rádio Minas Ltda.-ME	661.800,00	FM	89,38667	98,93867
53000.045704/10	LMSO Radiodifusão Ltda.	630.000,00	FM	88,85095	98,88510
53000.045700/10	Sistema Popular de Comunicação Ltda.	622.000,00	FM	88,70756	98,87076
53000.045702/10	Rádio Nirvana FM Ltda.	511.400,00	FM	86,26535	98,62653
53000.045703/10	Brito Sanches Comunicações Ltda.-ME	465.000,00	FM	84,89484	98,48948
53000.045696/10	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	420.000,00	FM	83,27643	98,32764
53000.045695/10	Oba FM Sociedade Ltda.	218.000,00	FM	67,78027	96,77803

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 101, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º , da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e item 1 do subitem 18.1 do Edital.

Brasília - DF, 29 de outubro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 041/2009-CEL/MC, Localidade de São José de Mipibu/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
Ocun Comunicação Digital SE Ltda.	FM	53000.009055/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio FM Natal Ltda.	FM	53000.009047/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	FM	53000.009050/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Potiguar de Comunicação Ltda.	FM	53000.009054/10	100,00000	CLASSIFICADA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ER10 (UO102) Nº 014/2010-ANATEL
Data: 01 de outubro de 2010, Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA.Vigência: 01/10/2010 à 30/09/2015. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, a serem executados na sede da UO102/AP, pelo período de 60 (sessenta) meses. Fundamento legal: Art. 25, caput, Lei 8.666/93 e legislação correlata. Programa de trabalho: 24122075020000001. Elemento de despesa: 339039. Valor anual estimado do contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Nota de empenho nº 2010NE000343. Desembolso no exercício: R$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinqüenta reais).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53569.001763/2009. Objeto: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender a sede da Unidade Operacional da Anatel no Estado do Amapá. Contratada: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor anual estimado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Aprovação: Gerente Operacional Administrativo-Financeiro, em 01/10/2010. Ratificação: Gerente Regional, em 01/10/2010..

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 233/2010; Data de assinatura 25/10/2010; Contratada: RUSSEL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDETES; Objeto: Contratação de empresa de Auditoria Independente para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Auditoria das Demonstrações Financeiras do exercício de 2009; Origem: TP nº. 100000001/2010; Vigência: O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura; Valor total da Contratação: R$ 275.814,06 (duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e catorze reais e seis centavos).

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº. 71/2010; Data de assinatura 27/10/2010; Contratada: MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA; Objeto: Aquisição de Tênis para Carteiro - Lote 1; Origem: PGE nº. 100000163/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R$ 1.479.504,60 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e quatro reais e sessenta centavos).

Ata nº. 72/2010; Data de assinatura 26/10/2010; Contratada: CAPITAL PAPELARIA INFORMÁTICA LTDA - ME; Objeto: Aquisição de Papel Fax Termosens. 216MMx30M - Lote 1; Origem: PGE nº. 100000183/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R$ 55.285,56 (cinqüenta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos).

Ata nº. 73/2010; Data de assinatura 26/10/2010; Contratada: CAPITAL PAPELARIA INFORMÁTICA LTDA - ME; Objeto: Aquisição de Papel Fax Termosens. 216MMx30M - Lote 2; Origem: PGE nº. 100000183/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R$ 83.429,28 (oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Ata nº. 74/2010; Data de assinatura 26/10/2010; Contratada: VERGÍNIA VIEIRA ÓTICA - ME; Objeto: Aquisição de Botina Operador Transbordo - Lote 1; Origem: PGE nº. 100000170/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R$ 19.886,16 (dezenove mil e oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

Ata nº. 75/2010; Data de assinatura 25/10/2010; Contratada: MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA; Objeto: Aquisição de Botina Operador Transbordo - Lote 2; Origem: PGE nº. 100000170/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R$ 169.989,12 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

Ata nº. 78/2010; Data de assinatura 26/10/2010; Contratada: REPRESENTAÇÕES NOVAS GERAÇÕES LTDA - ME; Objeto: Aquisição de Capacete Viseira Manual - GG(62); Origem: PGE nº. 100000180/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R$ 52.932,96 (cinqüenta e dois mil, novecentos e trinta dois reais e noventa e seis centavos).

Ata nº. 80/2010; Data de assinatura 28/10/2010; Contratada: BRAZPEL DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ; Objeto: Aquisição de Copo Plástico Descartável 50 ML - Lote 1; Origem: PGE nº. 100000192/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R$ 63.900,00 (sessenta e três mil e novecentos reais).

Ata nº. 82/2010; Data de assinatura 26/10/2010; Contratada: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA; Objeto: Aquisição de Pupel Offset Laser 75 G/M2 - Lote 1 ; Origem: PGE nº. 100000177/2010; Vigência: o prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor máximo estimado da Ata: R$ 2.515.606,20 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2010 de Prestação de Serviços de Transporte Aéreo - RPN; Objeto: Alteração da Linha A16, a partir de 01/10/2010, com a exclusão dos trechos (Salvador/São Paulo, São Paulo/Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/Salvador) e a inclusão dos trechos (Salvador/Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/São Paulo, São Paulo/Salvador); Contratada: RIO Linhas Aéreas Ltda; Valor Global: sem impacto financeiro no valor do contrato; Assinatura: 01/10/2010; Vigência: a partir da data de sua assinatura.

DIRETORIA REGIONAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Amigável - nº.01/2010 - Ctr.: 09/2009- Locação de veículos para Operação FNDE/2009/2010 (Interior do Estado do Amapá) - antes celebrado entre a ECT/DR/AP e a empresa ZUMM EXPRESS SERVIÇOS DE ENTREGAS LTDA CNPJ: 09.332.338/0001-15 - Objeto: Rescisão amigável do contrato 09/2009 a partir de 14/10/2010.

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000026/2010

Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios originais para as motocicletas da marca DAFRA modelo 150 speed cargo, localizado em Manaus/Am, homologado à empresa SERVCAR DIESEL LTDA pelo valor global de R$ 85.558,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta e oito reais).

JEFFERSON MARINHO NEVES
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000060/2010

Objeto: Prestação de serviço de aplicação de revestimento interno em compartimento de carga de veículos da marca FIAT, modelo FIORINO FURGÃO, ano 2010, zero quilômetro, pertencentes à DR/BA. Foi HOMOLOGADA e teve seu objeto adjudicado a W. J. Serviços de Chaparia e Pintura Ltda.. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: cpl-ba@correios.com.br.

ARLINDO HENRIQUE DA FRANCA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000053/2010

Objeto: aquisição de móveis e utensílios, foi homologado e adjudicado pelo menor preço à empresa JANETE VIEIRA DOS SANTOS, pelo preço de R$ 9.542,00 (nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais) o lote 1, R$ 1.813,29 (um mil, oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos) o lote 2, R$ 4.499,88 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) o lote 3 e R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) o lote 4.

ARLINDO HENRIQUE FRANCA
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000083/2010

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização em instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios nas unidades administrativas e operacionais da REVEN 03 e 04 da DR/BA, conforme as condições específicas constantes no Edital e Anexos. Recebimento das Propostas no endereço http://www.correios.com.br até às 15:00h do dia 16/11/2010. Abertura das Propostas em 16/11/2010 às 15:00h. Início da Disputa de Preços às 15:30h do dia 16/11/2010. Obtenção do Edital no endereço eletrônico acima. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: cpl-ba@correios.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000082/2010

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização em instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios nas unidades administrativas e operacionais da REVEN 05 e 06 da DR/BA, conforme as condições específicas constantes no Edital e Anexos. Recebimento das Propostas no endereço http://www.correios.com.br até às 10:00h do dia 17/11/2010. Abertura das Propostas em 17/11/2010 às 10:00h. Início da Disputa de Preços às 10:30h do dia 17/11/2010. Obtenção do Edital no endereço eletrônico acima. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: cpl-ba@correios.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000080/2010

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização em instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios nas unidades administrativas e operacionais da REVEN 02 da DR/BA, conforme as condições específicas constantes no Edital e Anexos. Recebimento das Propostas no endereço http://www.correios.com.br até às 16:00h do dia 12/11/2010. Abertura das Propostas em 12/11/2010 às 16:00h. Início da Disputa de Preços às 16:30h do dia 12/11/2010. Obtenção do Edital no endereço eletrônico acima. Informações pelo fax: (71) 3346-2422 ou pelo e-mail: cpl-ba@correios.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10000074/2010

Objeto: Prestação de Serviço de Limpeza, Conservação, Higienização em instalações prediais, com fornecimento de materiais de limpeza e higiene, equipamentos e utensílios no Edifício Sede da DR/BA, conforme as condições específicas constantes no Edital e Anexos. Re-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010110100055

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.009055/10 a documentação a seguir constituída de 01 folhas, que assim numerei: 25
Data: 24 / 11 / 2010
Nome:
Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -CEL/MC	Localidade(s)	UF
30/11/2010	9h30	029/2009	Magalhães Barata.	PA
		030/2009	Canaã dos Carajás.	PA
		040/2009	Campos dos Goytacazes.	RJ
		041/2009	São José de Mipibu.	RN

Brasília - DF, 23 de novembro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2010

Nº Processo: 53000028360201012 . Objeto: Prestação de serviço de processamento de dados seguindo as disposições previstas no convênio firmado em 04/12/2001 entre a Secretariada Receita Federal e o Funttel, publicado no D.O.U de 11/12/2001, respeitadas as disposições contidas nas Instruções Normativas 19 e 20 da Secretaria da Receita Federal e demanca COTEC - 450/2006 Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Cumprimento do disposto nos incisos III e IV do art 4 da lei 10.052 de 28/11/2000 Declaração de Dispensa em 23/11/2010 . VALERIA VASCONCELOS DE AMORIM . Gestora Financeira . Ratificação em 23/11/2010 . CARLOS ROBERTO PAIVA DA SILVA . Ordenador de Despesas . Valor: R$ 135.887,04 . Contratada :SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) . Valor: R$ 135.887,04

(SIDEC - 23/11/2010) 410007-00001-2010NE000015

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 20/2010

A Anatel torna público o resultado do Pregão Amplo nº 20/2010, Processo nº 53500.011092/2010 - prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motoristas - Código Brasileiro de Ocupações nº 7823-05, para atender a demanda da Anatel no DF - UO001/Anatel; Vencedora: Brunauto Transportes Ltda.-EPP: Valor total estimado: R$594.000,00; Homologação: Gerente-Geral de Administração, Ato nº 7588, de 23/11/2010.

LUISA AMÉLIA TAVARES DE SOUZA
Gerente-Geral de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ER11 005/2009-Anatel.Processo nº 53578.001308/2009; Assinatura:12/11/10. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS:Objeto prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses; Vigência: 13/11/10 a 12/11/11; Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Valor anual estimado: 84.000,00; Nota de Empenho:2010NE000451, de 07/10/10.

ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 8/2010-ER-5

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0004-65, torna público o resultado da licitação, Processo 53528.001004/2010, que trata da contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e estudos de adequação da nova Sala de Servidores da rede de informática e telecomunicações para o Escritório da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul; Vencedora: POTENCIAL ENGENHARIA LTDA; Valor global anual: R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Homologação: Gerente do Escritório Regional, conforme Ato nº 7.612, de 23/11/2009.

JOÃO JACOB BETTONI
Gerente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO AMPLO Nº 7/2010-ER-5

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0004-65, torna público que realizará o Pregão Amplo em 06/12/2010, às 09:00 horas, cujo objeto é a contratação de serviços de arquitetura e elaboração de projeto de reforma do Escritório Regional da Anatel no Estado do Rio Grande do Sul - ER-05. O Edital estará disponível a partir de 24/11/2010 na Avenida Princesa Isabel, 778, Santana, Porto Alegre/RS, das 9 às 11 e das 15 às 17 horas e no site da Anatel: www.anatel.gov.br, a partir das 15 horas. seção: Espaço do Cidadão - Interação com a Sociedade - Licitações - Editais em Andamento - de aquisição e alienação.

MILTON RIBEIRO JUNIOR
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL DA BAHIA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

Ficam as pessoas listadas a seguir, por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADAS, nos termos do art. 65, parágrafo único, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, instituído pela Resolução nº 270, de 19.07.2001, da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo em que, respectivamente, figuram como autuadas. A partir da publicação do presente edital, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Recurso Administrativo, que poderá ser encaminhado ao Escritório Regional da ANATEL na Bahia, identificando com seu nome e endereços completos.

Processo	Nome	Enquadramento	Local da estação	Decisão	Data da Decisão
53554.002511/2006	Planalto Agro Florestal LTDA	Art. 163 da Lei nº9472/97.	Cocos/BA	Advertência	23/07/2008
53554.001250/2007 53554.001707/2010	Associação Beneficente dos Moradores do Bairro do Morumbi e Adjacências.	Art. 163 da Lei nº9472/97.	Iraquara/BA	Multa de R$6.840,00	06/07/2010
53554.003353/2008	Associação Comunitária Caçulinha FM de Brumado (Rádio Cultura FM)	Art. 163 da Lei nº9472/97.	Brumado/BA	Multa de R$2.850,00	21/05/2010
53554.003387/2009	Jânio Nunes Mascarenhas (Canaã)	Art. 55, V, "b" da Resolução nº242/2000 e art. 163 da Lei nº9472/97.	Conceição do Coité/BA	Multa de R$4.350,00	07/05/2010
53554.001106/2010	Associação Cultural Bloco Carnavalesco Samba Popular	Art. 162 , §2º da Lei nº9472/97 c/c art. 55, V, b do anexo à Res. 242/2000.	Salvador/BA	Multa de R$200,00	13/08/2010

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010112400142

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Nesta data anexei aos autos do processo do nº 53000.009055/10 a documentação a seguir constituída de 08 folhas, que assim numerei: 96 a 103
Data: 01 / 12 / 2010
Nome:
Assinatura:

ANEXO IV

Proposta de Preço pela Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

Proposta sintética do Preço pela Outorga

1. Razão Social da Proponente:

"OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA"

2. CNPJ/MF: **10.741.961/0001-00**

3. Edital da Concorrência: nº **041/2009** - CEL/MC

4. Serviço: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM).

5. Localidade: **SÃO JOSÉ DE MIPIBU** UF: **RN**

6. Valor Proposto: **R$ 1.860.000,00** (Hum milhão oitocentos e sessenta mil reais).

1ª Parcela: **R$ 930.000,00** (Novecentos e trinta mil reais).

2ª Parcela: **R$ 930.000,00** (Novecentos e trinta mil reais).

São Paulo-SP, 26 de Fevereiro de 2010.

OSSIAM CORREA DE ALMEIDA NETTO
Sócio- Gerente
CPF 856.792.162-72

Erika M. Domenici
CEL - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
0 8 JUN 2011

CONJUNTO nº 3 - PROPOST
Edital da Concorrên
SERVIÇO DE

Localidade de Prestação do Serviço:
SÃO JOSÉ DO MIPIBU / RN

Razão Social da Proponente:
"OCAN COMUNICAÇÃO DIGIT

Conte

Conjunto nº 3:
Proposta de Preço pela Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações Fls. 98

ATA DE REUNIÃO Nº 417/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

CONCORRÊNCIA Nº 041/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 203 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO: R$ 138.898,39

LOCALIDADE(S): SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN.

Em, 30 de novembro de 2010, terça-feira, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macedo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) e de preço da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 041/2009–CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em freqüência modulada (FM), na localidade de **SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN,** conforme convocação publicada no DOU de 24/11/2010, Número 224, Seção "3", Página 142, para sessão de abertura e julgamento de proposta(s) de preço, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; **(1)** Assinatura da(s) lista(s) de presença das proponentes e do público que serão anexada(s) a presente Ata. **(2)** Conferência do malote de cor verde do tipo *snapseal* lacrado sob o nº 0008351, sendo constatada a sua integridade. **(3)** Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de nº 4588079, sendo constatada sua integridade. **(4)** Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preço dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. **(5)** Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): RÁDIO FM NATAL LTDA., Processo nº 53000.009047/10; SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.009050/10; SISTEMA POTIGUAR DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.009054/10; OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA., Processo nº 53000.009055/10. **(6)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. **(7)** Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(es) ofertado(s) pela outorga na localidade de **SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN,** conforme segue: RÁDIO FM NATAL LTDA., R$ 1.805.000,00 (um milhão oitocentos e cinco mil reais); SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 509.392,00 (quinhentos e nove mil trezentos e noventa e dois reais); SISTEMA POTIGUAR DE COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 1.510.000,00 (um milhão quinhentos e dez mil reais); OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA., R$ 1.860.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil reais). **(8)** Impressão, leitura e

Eriko M. Domenici
CEL - MC

Comunicações
Fls. 99
Rubrica

aprovação do documento denominado **"Classificação das Proponentes (Média Ponderada)"**, que segue em anexo, que aponta o **valor da média ponderada (VP) da pontuação da proposta técnica (PT) e da proposta de preço pela outorga (PP)** de cada proponente. **(9)** A Comissão Especial de Licitação, por **unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP),** OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. **(10)** O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a)** Os invólucros das proponentes inabilitadas de propostas técnicas e de preços foram novamente lacrados no envelope tipo *starlock* de nº 4564092. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h00 (dez horas), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 041/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

Fabio M. Domenici
CEL - MC

DATA: 30/11/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
RADIO FM NATAL LTDA	LUIZ ROSA DOS REIS			823205-X	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 041/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

Erick M. Domenici
CEL. - MC

DATA: 30/11/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Carlos Alberto da Silva	1383684 DF	
Luiz Mauro Santos da Silva	667-587-5 AM	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações
Fls. 102
Rubrica

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 041 / 2009

Preço Mínimo : 138.898,39 **Serviço :** FM **Grupo :** A

Localidade : SÃO JOSÉ DO MIPIBU **UF :** RN

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.009055/2010	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.	1.860.000,00	100,00000	96,26617	99,62662
53000.009047/2010	Rádio FM Natal Ltda.	1.805.000,00	100,00000	96,15240	99,61524
53000.009054/2010	Sistema Potiguar de Comunicação Ltda.	1.510.000,00	100,00000	95,40072	99,54007
53000.009050/2010	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	509.392,00	100,00000	86,36626	98,63663

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

Comunicações
Fls. 103
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 438/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 14 de dezembro de 2010, às 08h30'h se durá a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPA DE INSPEÇÃO de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h 30'h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 2357/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 14 de dezembro de 2010, às 13h30'h se durá a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 14h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E SUPORTE, DISPENSERS DE SABONETE E PAPELA TOALHA de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 13h 30'h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 2479/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 14 de dezembro de 2010, às 08h30'h se durá a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: REPOSIÇÃO DE BANCOS DE BATERIA de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h 30'h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 1649/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 16 de dezembro de 2010, às 08h30'h se durá a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SEIS ARANHAS DE TRUQUES de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 09h 30'h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 2439/2010.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 446/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 15 de dezembro de 2010, às 08h30'h se durá a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTICADOR GARRA CORDOALHA EM AÇO E TIRANTES GALVANIZADOS de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 09h 30'h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 2491/2010.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2010.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e TV Cidade de Fortaleza Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofreqüência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofreqüência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 26 de novembro de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações; e Miguel Dias de Sousa Filho - Procurador da TV Cidade de Fortaleza Ltda.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).
Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.
A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 30 de novembro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 029/2009-CEL/MC, Localidade de Mugulhães Barata/PA

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.060199/09	Cataia FM Ltda.	202.102,00	FM	91,63154	99,16315
53000.060197/09	Regional Comunicações Ltda.	135.500,00	FM	87,51821	98,75182

ANEXO II

Concorrência n.º 030/2009-CEL/MC, Localidade de Canaã dos Carajás/PA.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.060509/09	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.	620.000,00	FM	94,11173	99,41117
53000.060514/09	Printscom Rádio e Televisão Ltda.	410.000,00	FM	91,09579	99,10958
53000.060508/09	Radiodifusão Carajás Ltda.	351.000,00	FM	89,59908	98,95991

ANEXO III

Concorrência n.º 040/2009-CEL/MC, Localidade de Campos dos Goytacazes/RJ.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.060806/09	Sistema Adonai de Comunicação Ltda.	8.508.500,00	FM	93,50562	99,35056
53000.060804/09	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	7.101.000,00	FM	92,21836	99,22184
53000.060809/09	Printscom Rádio e Televisão Ltda.	7.000.000,00	FM	92,10608	99,21061
53000.060807/09	Campos Rio Comunicações Ltda.	5.365.000,00	FM	89,70039	98,97004
53000.060802/09	Rede Ello Brasil Comunicação Ltda.	4.300.000,00	FM	87,14944	98,71494
53000.060805/09	Televisão Ouro Verde Ltda.	2.762.870,00	FM	80,00000	98,00000
53000.060808/09	Iconha Rádio FM Ltda.	2.555.300,30	FM	78,37537	97,83754

ANEXO IV

Concorrência n.º 041/2009-CEL/MC, Localidade de São José do Mipibu/RN.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.009055/10	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.	1.860.000,00	FM	96,26617	99,62662
53000.009047/10	Rádio FM Natal Ltda.	1.805.000,00	FM	96,15240	99,61524
53000.009054/10	Sistema Potiguar de Comunicação Ltda.	1.510.000,00	FM	95,40072	99,54007
53000.009050/10	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	509.392,00	FM	86,36626	98,63663

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos: fotográfico profissional (máquina fotográfica digital) e acessórios; e de áudio (2 gravadores), a serem utilizados pela Assessoria de comunicação Social do Ministério das Comunicações, de acordo com as especificações contanstes no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00011 . Edital: 01/12/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" sala 111 - Sobreloja. Plano Piloto - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 13/12/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

ORLANDO FLORES DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDEC - 30/11/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
PRESIDÊNCIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato APC nº 033/2010-Anatel. Data de Assinatura: 19/11/2010. Contratada: Ganem Produções e Eventos Ltda.. Vigência: até 03/01/2011. Objeto: prestação de serviços de suporte logístico, técnico e operacional para a realização, na sede da Anatel, em Brasília (DF), da XL Reunião do Subgrupo de Trabalho nº 1-Comunicações (SGT-1) do Mercosul, de 22 a 26 de novembro de 2010. Pregão Eletrônico. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nº 5450/2005 e nº 3555/2000, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI/MPOG. ND: 33.90.39. e PT: 24.122.0750.2000.0001. Valor total estimado do Contrato: R$ 34.500,00. NE: 2010NE001482, de 19/11/2010. Processo nº 53500.020852/2010.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato/ER05 Nº 3/2010 - ANATEL - Contratada: Costa e Amaral Administração de Serviços Ltda., publicado no D.O de 08/01/2010, Seção 3, Pág. 162, onde se lê: Valor R$: 89.950,00 (oitenta e nove mil e novecentos e cinqüenta reais), leia-se: Valor: R$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 276/2010; Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga FNDE (Livros Didáticos e Paradidáticos), modalidade Viagens Extras, Lote 9; Contratada: WALDIR ELIAS TRANSPORTES - ME; Valor Global: R$ 485.598,79; Assinatura: 23/11/2010; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 08 (oito) meses: Origem: Pregão Eletrônico nº 10000141/2010.

Contrato nº 277/2010; Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de carga FNDE (Livros Didáticos e Paradidáticos), modalidade Viagens Extras, Lote 3; Contratada: VOAR TRANSPORTES LTDA; Valor Global: R$ 372.274,11; Assinatura: 23/11/2010; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitado ao prazo máximo de 08 (oito) meses: Origem: Pregão Eletrônico nº 10000141/2010.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000009055/10 a documentação a seguir constituída de 106 folhas, que assim numerei: 104 a 109
Data: 9 / 12 / 10
Nome:
Assinatura:

M. das Comunicações
Fls. 104
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alnea "d" – certifico que não há no processo n.º 53000 009055/2010-21, Ocan Comunicação Digital Ltda. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

Brasília- DF, 08 de dezembro de 2010.

Russil de Bem
Assessor

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em 8 de DEZ. de 2010.

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações Fls. 105 Rubrica

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» ***Plano Básico*** | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

São José de Mipibu/RN

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
203	C	(Concorrência: 41/2009)		0	

Usuário: - **Data: 08/12/2010** **Hora: 17:05:12**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

M. das Comunicações - CEL
Fls 106
Rubrica:

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

X

Avalie este serviço:

Informações processuais

- ○ Ótimo
- ○ Bom
- ○ Ruim
- ○ Péssimo

Votar

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 JUN 2011

MC Min. das Comunicações Fls. 107 Rubrica

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 08/12/2010 às 17:06:57

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls. 108
Rubrica:

Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS

O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.

Processo	Classe	Secretaria	Situação	Numeração Antiga

Nova Consulta | Abandona | << >>

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

M. das Comunicações
Fls. 109
Rubrica:
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Consulta Processual 1º grau - SJSP e SJMS

O Sistema não Encontrou processos que atendam aos critérios informados.

Processo	Classe	Secretaria	Situação	Numeração Antiga

Nova Consulta | Abandona | << >>

CONJUR - MC das Comunicações
Fls 110
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – CGAA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

NOTA/N.º 2584 -2.17/ 2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU

CONCORRÊNCIA n.º 041/2009 – CEL/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.034316/2009-16
PROPONENTE VENCEDORA: **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**
PROCESSO DA VENCEDORA: 53000.009055/2010-21
LOCALIDADE: **SÃO JOSÉ DO MIPIBU/RN**

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 041/2009-CEL/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de São José do Mipibu/RN, pelo prazo de 10 (dez) anos. Pela **Homologação** do certame, com **adjudicação** do objeto à licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, declarada vencedora para a localidade de **SÃO JOSÉ DO MIPIBU/RN.**

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e análise desta Consultoria Jurídica o processo em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 041/2009-CEL/MC, para a localidade de São José do Mipibu, no Estado do Rio Grande do Norte.

2. O objeto da licitação é a outorga de permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de São José do Mipibu/RN, pelo prazo de 10 (dez) anos.

3. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

4. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do [illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

5 Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO[1]:

> "Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito."

6. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

7. A licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. foi declarada vencedora para a localidade de São José do Mipibu/RN, nos termos da publicação no Diário Oficial da União, Seção 3, de 01 de dezembro de 2010, página 135, à fl. 103 dos autos do processo da licitante vencedora.

8. Neste diapasão, após análise da documentação de habilitação, da proposta técnica e da proposta de preço da proponente vencedora, não se observou nenhuma irregularidade, e dessa feita a homologação do certame demonstra-se viável.

9. Os documentos anexados pela CEL, às fls. 106/109, em cumprimento à Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 03 de novembro de 2004, demonstram que não há pendências judiciais em nome da licitante vencedora questionando o certame. Ademais, em cumprimento à referida Ordem de Serviço, a CEL certifica, à fl. 104, que não restaram no mencionado processo pendências de recursos sem apreciação por aquela Comissão.

10. Ainda sobre a licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA, é possível verificar que, segundo dados da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorgas de Serviços, Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas -

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.* 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481

CONJUR - MC das Comunicações
Fls. 111
Rubrica

CGLO, a mesma não possui nenhuma outorga em FM (Freqüência Modulada). Logo, não há impedimento à homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

11. Dessa forma, analisando a Concorrência nº 041/2009-CEL/MC para a localidade de São José do Mipibu/RN certifica-se que a referida Comissão observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à habilitação da licitante OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.

12. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a. **homologação** do certame e a adjudicação da outorga de permissão para exploração do serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), com as características previstas no Edital, na localidade de São José do Mipibu/RN, pelo prazo de 10 (dez) anos, à licitante **OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.**, declarada vencedora para a localidade em comento.

b. à consideração do Sr. Ministro. E, após, pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, 23 de dezembro de 2010.

Camila Lorena L S Medrado

CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro. Após, à Comissão Especial de Licitação.

ÉDIO HENRIQUE DE A. J. E AZEVEDO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.009055/2010 a documentação a seguir constituída de 02 folhas, que assim numerei: 112 / 113

Data: 29 / 12 / 2010

Nome: ________

Assinatura: ________

PUBLICADO NO D.O. DE 29/12/10

Comunicações Fls. 112 Rubrica CEL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 28 de dezembro de 2010.

Acolho a **NOTA/N.º 2584 -2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	PROCESSO
041/2009	RN	SÃO JOSÉ DO MIPIBU	FM	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.	53000.009055/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011
Fls. 113
Rubrica:
Comunicações

Acolho a NOTA/N.º 2585 -2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	PROCESSO
040/2009	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FM	SISTEMA ADONAI DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.060806/2009

Acolho a NOTA/N.º 2584 -2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	PROCESSO
041/2009	RN	SÃO JOSÉ DO MIPIBU	FM	OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA.	53000.009055/2010

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Resolução nº 36, de 01 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1. O art. 1º da Resolução nº 67, de 2010, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autorizar que sejam repassados pelo Ministério das Comunicações - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel (UG-410007) à Financiadora de Estudos e Projetos - Finep (UG- 365001, Gestão 36801) R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para contratação de projetos reembolsáveis nos termos da Resolução nº 66, de 28 de outubro de 2010."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO PINTO MARTINS

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 1.355, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe confere o art. 46, inciso IX, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a alocação dos cargos comissionados de que trata o art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações;

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor na Reunião nº 592, de 16 de dezembro de 2010; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.030461/2007, resolve:

Art. 1º Alterar os quantitativos e a distribuição dos cargos comissionados previstos nas Portarias nº 705, de 21 de setembro de 2009, no 668, de 30 de junho de 2010, e nº 1217, de 17 de novembro de 2010, conforme quadro abaixo:

CODIGO	DE	PARA
CA II	21	20
CCT V	32	36
CCT III	77	76
CCT II	37	38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG

CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 8.368, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Processo nº 53500.021484/2010. Confere Autorização à Global Village Telecom Ltda., CNPJ nº 03.420.926/0001-24, para explorar por prazo indeterminado, sem direito de exclusividade, o Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura Via Satélite - DTH, com a finalidade de distribuir sinais de sons e imagens (televisão) e áudio, em âmbito nacional, e tendo como área de prestação do serviço todo o território nacional.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATO Nº 5.421, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Autorizar ANTONIO LUIZ SCARPARO CALVET, CPF nº 138.014.608-94 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Poços de Caldas/MG, no período de 26/08/2010 a 28/08/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 5.454, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Autorizar A MATTHEIS MOTORSPORT S/C LTDA, CNPJ nº 00.472.205/0001-70 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 27/08/2010 a 29/08/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 5.455, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Autorizar BRASILIA EMPREENDIMENTOS AUTOMOBILISTICOS LTDA, CNPJ nº 01.648.217/0001-75 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 03/09/2010 a 05/09/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 5.456, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Autorizar J. F. RACING S/C LTDA, CNPJ nº 97.383.137/0001-04 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 02/09/2010 a 06/09/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 5.457, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Autorizar VIA ITALIA COMERCIO E IMPORTACAO DE VEICULOS LTDA., CNPJ nº 07.638.845/0003-18 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Pinhais/PR, no período de 27/08/2010 a 29/08/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.688, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar ANTONIO LUIZ SCARPARO CALVET, CPF nº 138.014.608-94 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Cravinhos/SP, no período de 26/11/2010 a 27/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.702, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, no período de 26/11/2010 a 28/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.703, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar SRO LATIN AMERICA ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.862.357/0001-90 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/11/2010 a 28/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.704, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar SRO LATIN AMERICA ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.862.357/0001-90 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/11/2010 a 28/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.705, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar SRO LATIN AMERICA ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.862.357/0001-90 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/11/2010 a 28/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.708, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar SRO LATIN AMERICA ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.862.357/0001-90 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/11/2010 a 28/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.710, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar ATW LIFE STYLE COMERCIO SOM E IMAGEM LTDA EPP, CNPJ nº 07.710.496/0001-36 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/11/2010 a 28/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.751, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar AMD RENTAL SERVICE LTDA, CNPJ nº 03.244.984/0001-44 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/11/2010 a 28/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.752, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar ROBY SERVIÇOS E COMPETIÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.673.047/0001-32 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/11/2010 a 28/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.753, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar VIA ITALIA COMERCIO E IMPORTACAO DE VEICULOS LTDA., CNPJ nº 07.638.845/0003-18 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/11/2010 a 28/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

ATO Nº 7.754, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Autorizar AUTO+ ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 09.290.326/0001-75 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 26/11/2010 a 28/11/2010.

EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012010122900085

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

CONCORRÊNCIA 04/09.
PROCESSO 53000.009055/01

CERTIDÃO

A Comissão Especial de Licitação, por seu Presidente, certifica que transcorreu *in albis* o prazo conferido às fls. 113 sem que chegasse à sua Secretaria qualquer manifestação da interessada.

Brasília (DF), 5 de janeiro de 2011.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

A Conjur para exame

02/03/11

Scheyla Belmiro do Amaral
Mat. 1.578.948
ASS/GAB/SCE-MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53000.009055/10 a documentação a seguir constituída de uma folhas, que assim numerei: 115

Data: 04 / 04 / 2011

Nome: Rosanna

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

CONJUR
Fls. 115
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 JUN 2011

COTA nº 023/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo Principal nº 53000.034316/2009-16
Proponente Vencedora: Ocan Comunicação Digital SE Ltda.
Processo da Vencedora: 53000.009055/2010-21
Localidade: São José de Mipibu/RN

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos da Nota nº 2584 – 2.17/2010/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 110 e 111 do processo principal nº 53000.034316/2009-16.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 30 de março de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

Ministério das Comunicações
Fls 116
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA Nº 419 /2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

Referência Processo nº :		53000.009055/2010 (original)
Assunto	:	Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc. 041/2009-CEL/MC – Serviço: FM
Interessada	:	**Ocan Comunicação Digital SE Ltda**

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 041/2009-CEL/MC, para a localidade de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, conforme despacho de homologação de 28 de dezembro de 2010, publicado no DOU de 29 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com o original do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 20 de abril de 2011.

Conferido.

ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo

ANA PATRICIA S. ALÉSCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 25 / 4 / 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

ASL/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09/06/11
Página: 138 Seção: 1
ANOTADO POR:

Ministério das Comunicações
SCE
Fls 117
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 219 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.009055/2010, Concorrência nº 041/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à OCAN COMUNICAÇÃO DIGITAL SE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Ministério das Comunicações SGCE Fls 118 Rubrica

PORTARIA Nº 217, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.030174/2010, Concorrência nº 031/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rede Brasil de Radiodifusão Limitada para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 218, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.031098/2010, Concorrência nº 034/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 219, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.009055/2010, Concorrência nº 041/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Ocon Comunicação Digital SE Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 220, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53830.000497/2002, Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Rosana, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 221, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53830.000497/2002, Concorrência nº 135/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Sagres, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 222, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.015612/2010, Concorrência nº 059/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Max Digital de Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 2.607, DE 28 DE ABRIL DE 2011

Processo nº 53500.027178/2010. Aplica à ALFA CONSERVADORA LTDA., CNPJ/MF nº 04.145.490/0001-75, FISTEL nº 50014044102, a sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço Limitado Privado Estações Itinerantes, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º, do art. 8º, da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do estabelecido no art. 16, do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente expedida.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 1º de abril de 2011

Nº 2.654 - Processo nº 53500.005913/2010
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto apuração de infração ao inciso VII do art. 59 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001, decidiu, em sua Reunião nº 598, realizada em 3 de março de 2011, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 103/2011-GCJR, de 11 de fevereiro de 2011.

Em 27 de abril de 2011

Nº 3.425 - Ref.: Processo nº 53500.015264/2005 e conexos
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 02.421.421/0001-11, autorizada do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nos Setores 1 a 34 (Região IV) do Plano Geral de Outorgas - PGO, em face da decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 8.935/2010-CD, de 29 de setembro de 2010, decidiu, em sua Reunião nº 603, realizada em 19 de abril de 2011, conhecer do Pedido apresentado para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, em sua integralidade, a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 292/2011-GCJV, de 7 de abril de 2011.

Em 13 de maio de 2011

Nº 3.756 - Ref.: Processo nº 53500.002353/2004.
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração apresentado pela TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEMAR/PI, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, nas modalidades Local, LDN e LDI, no setor 12 do Plano Geral de Outorgas - PGO, CNPJ/MF nº 33.000.118/0010-60, em face da decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho nº 10.491/2010-CD, de 12 de novembro de 2010, decidiu, em sua Reunião nº 605, realizada em 5 de maio de 2011, conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, em sua integralidade, a decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 334/2011-GCJV, de 20 de abril de 2011.

Em 24 de maio de 2011

Nº 4.136 - Ref.: Processo nº 53500.014136/2005.
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração e as Alegações Adicionais apresentados pela BRASIL TELECOM S/A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0321-85, Concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nos Setores 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 29 do Plano Geral de Outorgas, contra decisão exarada pelo Conselho Diretor da Anatel, por meio do Despacho nº 4.454/2010-CD, datado de 1º de junho de 2010, nos autos do processo em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 605, realizada em 5 de maio de 2011: a) conhecer do Pedido de Reconsideração para, no mérito, negar-lhe provimento; e b) não conhecer da petição intitulada "Alegações Adicionais ao Pedido de Reconsideração", protocolada sob o nº 53508.012428/2010, pelas razões e fundamentos constantes do Voto nº 46/2011-GCER, de 29 de abril de 2011.

RONALDO MOTA SARDENBERG

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

ATO Nº 3.917, DE 7 DE JUNHO DE 2011

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no inciso VIII do art. 189, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19 de julho de 2001, alterado pela Resolução n.º 489, de 05 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Portaria MC n.º 652, de 10 de outubro de 2006, que estabeleceu critérios, procedimentos e prazos para a consignação de canais de radiofreqüência destinados à transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens e do Serviço de Retransmissão de Televisão, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 13, de 04 de março de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 09 subseqüente, referente ao planejamento de canais para uso da Televisão Digital no Estado de São Paulo; resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTV, de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD, as alterações indicadas nos Anexos I, II e III deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do presente Ato, para que as entidades executantes do Serviço de Transmissão de Televisão e as do Serviço de Retransmissão de Televisão nos canais distribuídos, respectivamente, pelo PBTV e pelo PBRTV, cujas características técnicas ora estão sendo alteradas, apresentem ao Ministério das Comunicações a documentação necessária à regularização de suas novas condições de operação, incluindo o formulário padronizado, conforme a legislação vigente.

Art. 3º O prazo para alteração de freqüência de que trata o artigo 2º será definido pelo Ministério das Comunicações no ato de aprovação das novas características técnicas das emissoras.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

ANEXO I

1) Alteração de canais do PBTV:
SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
SP	Águas da Prata	26	21S5527	46W4335	1,000	135 a 209 270 a 294 327 a 114	0,500 0,500 0,100	Coordenada pré-fixada: 21S5527 46W4335 Colinear com o canal 40E
SP	Mogi das Cruzes	38+	23S2840	46W1202	50,000	225 a 75	0,500	Coordenada pré-fixada: 23S2840 46W1202 Co-localizado com o canal 46-E

NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
SP	Águas da Prata	18	21S5527	46W4335	1,000			Coordenada pré-fixada: 21S5527 46W4335

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012011060900138

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

Ministério das Comunicações SCE
Fls 119
Rubrica

NOTA TÉCNICA Nº 018/2011/CEL/SCE

Referência Processo nº :		53000.009055/2010 (cópia 1)
Assunto	:	Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 041/2009-CEL/MC - Localidade: São José de Mipibu/RN
Interessada	:	Ocan Comunicação Digital SE Ltda.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 219, de 6 de junho de 2011, no Diário Oficial da União de 9 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 9 de junho de 2011.

ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 9 / 6 / 2011

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

ASL/CEL/SCE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 041/2009 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ÍNDICE

1 DO OBJETO

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17 DAS PENALIDADES

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 041/2009 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de São José do Mipibu - RN, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R$ 138.898,39 (cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto–lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de São José do Mipibu - RN pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Freqüência/Canal: 203 (duzentos e três); Classe: C, Grupo de Enquadramento: A.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º _____/_____ - CEL
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

a) identificação e qualificação da requerente;

b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;

c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;

d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subseqüente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o recadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações

encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção "positiva" em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

a) em caso de omissão em sua apresentação;

b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;

c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP : Exigível a Longo Prazo
Se PC + ELP = 0, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca à que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitens 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documento mencionados nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:** **Habilitação Jurídica;** **Qualificação Econômico-Financeira;** **Regularidade Fiscal.**

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto 2:** **Proposta Técnica.**

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

Localidade de Prestação do Serviço:	*(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente:	*(indicar a Razão Social)*
Conteúdo:	
Conjunto 3: **Proposta de Preço pela Outorga.**	

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à publicação dos conceitos **"HABILITADA" e "NÃO HABILITADA"**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subseqüentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos **"CLASSIFICADA"** e **"NÃO CLASSIFICADA"**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$P1 = 65{,}0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

- Condição Mínima: %T1 = 5
- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:
%T1 = T1 x 100 / 1440
T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$P2 = 65{,}0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

- Condição Mínima: %T2 = 5
- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:
%T2 = T2 x 100 / 1440
T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

- Condição Mínima: %T3 = 5
- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:
%T3 = T3 x 100 / 1440
T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)]$, para $9 \leq T4 \leq 36$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses
- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

PT = (P1 + P2 + P3 + P4) pontos.

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinqüenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4° do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

PP = 50 + 50 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento A)
PP = 60 + 40 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento B)

PP = 70 + 30 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento C)

Legenda:
PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga
Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga
Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

VP = (0,90 PT + 0,10 PP) pontos (Grupo A)
VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)
VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)

Ledenda:
VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.
PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.
PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de

outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêem os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permisionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da Licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da Proponente interessada;

b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subseqüente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas "a" e "b", terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;

b) alterarem a verdade dos fatos;

c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;

d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;

e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1° da Portaria de n.° 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência _____/_____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

_____
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____/_____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente:_____

CNPJ: _____ Data: _____/_____/_____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 ×100 / 1440

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 ×100 / 1440

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 ×100 / 1440

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:
_____

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R$_____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

_____
Local e Data

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D _____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º ____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº ____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/__- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira – O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R$_____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV);**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprindo reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ /__- CEL/MC;
Anexo 2: Proposta Técnica;
Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____folhas, todas também numeradas e rubricadas.

_____	_____
Ministro das Comunicações	Permissionária

Testemunhas:

_____	_____

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/__-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 11 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00322 2011
- 53000.033766/2004

MC 00323 2011
- 53000.045073/2009

MC 00324 2011
- 53830.000005/2000

MC 00325 2011
- 53000.027335/2009

MC 00326 2011
- 53000.038758/2007

MC 00327 2011
- 53000.029527/2009

MC 00328 2011
- 53770.000343/1999

MC 00329 2011
- 53740.000684/2000

MC 00330 2011
- 53000.030174/2010

MC 00331 2011
- 53830.000497/2002

MC 00332 2011
- 53000.031098/2010

MC 00333 2011
- 53000.009055/2010

MC 00334 2011
- 53000.032018/2010

MC 00335 2011
- 53000.032494/2010

MC 00336 2011
- 53000.004050/2010

MC 00337 2011
- 53830.000497/2002

MC 00338 2011
- 53000.030654/2010

Atenciosamente,

PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto